



Administração Central

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP.

**CONCORRÊNCIA CEETEPS n° 007/2023
PROCESSO N.º CEETEPS-PRC-2021/08670**

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no dia **23 de maio de 2023, durante uma hora e meia, qual seja, das 10h00 às 11h30min**, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no Auditório Verde, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012., torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Unidade de Infraestrutura - UIE -_São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, **pela Resolução SDECTI N° 12, de 28-3-2014**, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, no site da Unidade Contratante no endereço www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública.

Administração Central

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a execução de **Obras de reforma gerais visando a acessibilidade, adequação da cozinha, drenagem e retenção de águas pluviais do terreno e construção da cobertura da quadra e guarita na Etec Alberto Santos Dumont - Guarujá/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada mista por preço unitário e global, conforme planilha orçamentaria Anexo III.2.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 3.057.173,68 (três milhões, cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Administração Central

- 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022);
- 2.2.12. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.13. Fica vedada a participação de cooperativas no presente certame, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 57.159, de 21 de julho de 2011.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Administração Central

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº __/20__

PROCESSO ____

OBJETO:

UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ **DO
LICITANTE**)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº __/20__

PROCESSO ____

OBJETO:

UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ **DO LICITANTE**)

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1;**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2;**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que

Administração Central

haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.6. É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou ainda por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

3.6.1. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.6.2. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.6.2.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.6.2.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.6.2.3. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

Administração Central

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“*.xls*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.2.3. Recomenda-se que todos os documentos da proposta, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“*.pdf*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*), de acordo com a proposta física que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 1 – Proposta.

Administração Central

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Conforme indicação expressa no Anexo III.1 – Modelo de Proposta

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. **Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Administração Central

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. Qualificação técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.
- b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do Anexo IV.6 do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **PINTURA: 8.277,305m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **PISOS: 1.504,395m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **COBERTURA EM TELHA: 374,940m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que

Administração Central

demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **PINTURA;**
- **PISOS e**
- **COBERTURA EM TELHA.**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é FACULTATIVA e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento por meio dos telefones: (13) 3382-5677/3382-4173, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

Administração Central

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme Anexo IV.4 do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme Anexo IV.5 do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

Administração Central

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.1.6 Disponibilização dos documentos do ENVELOPE Nº2 – HABILITAÇÃO em formato eletrônico.

5.1.6.1. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“pdf” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou pen drive), de acordo com documentação de habilitação que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 2 – Habilitação.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Exceção-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral – RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

Administração Central

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isonções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo

Administração Central

permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

Administração Central

- 7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;
- 7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;
- 7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- 7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
 - b) valor orçado pela Unidade Contratante.
- 7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;
- 7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

Administração Central

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **CrITÉrios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Administração Central

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Desclassificação de todas as propostas.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

Administração Central

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os

Administração Central

documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP.** Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. **Inabilitação de todos os licitantes.** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

Administração Central

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

Administração Central

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora

Administração Central

comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.3. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.4. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail pessoal) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme Anexo IX do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida,

Administração Central

nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

Administração Central

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Administração Central

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira. O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022 poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

Administração Central

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)
03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no

Administração Central

item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail **atlicita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet em: **www.cps.sp.gov.br/licitacoes/** e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Prazo. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias

Administração Central

úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 15.2.2 e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo I.1 – Ficha Técnica;

Anexo I.2 - Relação de Projetos.

Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Administração Central

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço (para preenchimento);

Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais (para preenchimento);

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro (para preenchimento);

Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI (para preenchimento);

Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais (para preenchimento);

Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto ou asbesto no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018;

Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.

Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Anexo VII – Planilha orçamentária Geral detalhada;

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro Geral detalhado;

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA



ANEXO D - FICHA TÉCNICA

OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/ SP

Etec: Alberto Santos Dumont		Data da Informação: 23/05/2022			
Endereço: Rua Dr. Carlos Nehring, 165 Jardim Helena Maria					
Cep: 11431-090	Cidade: Guarujá		SP		
Cursos:					
Quantidade de Alunos: 400	Quantidade de Salas de Aula: 10	Quantidade de Laboratórios: 8			
QUADRO DE ÁREAS					
Area do terreno:	7.844,90 m²	Area construída total:	2.754,93 m²		
Bloco 01 - Administrativo			440,86 m ²		
Bloco 02 - Salas de Aula			919,69 m ²		
Bloco 03 - Laboratórios			651,72 m ²		
Quadra Coberta			712,40 m ²		
Portaria			30,26 m ²		
BLOCO 01 440,86 m²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída: 440,86 m ²					
1	Cantina	28,60	1	Dir. Serv. Adm	21,10
1	Depósito	9,90	1	Sala dos Professores	47,10
1	Servidor	14,65	1	Sala de Informática	70,20
1	Sala de Reunião	32,50	1	Sala de leitura	48,61
1	Coordenação	30,19	1	secretaria Acadêmica	48,72
1	Diretoria	12,84	2	Circulação	20,35
1	ATA	12,83	1	Copa	28,30
			1	DML	14,97
BLOCO 02 919,69 m²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída: 658,55 m ²					
1	Cozinha	64,06	1	Vestiário Fem	11,80
1	Sanitário Feminino	32,15	1	Vestiário Masc	11,80
1	Sanitário Masculino	32,10	1	Vestiário Acessível	4,14
1	Palco	27,00	1	Depósito	15,50
1	Pátio Coberto	460,00			
Pavimento Superior - Área Construída: 261,14 m ²					
9	Salas de Aula	47,67	1	circulação	156,87
1	laboratório de Informática	48,20	1	Depósito	8,40
BLOCO 03 651,72 m²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
Pavimento Térreo - Área Construída: 651,72 m ²					
1	Lab. De Célula	60,45	1	Almoxarifado	29,40
1	Sala Maker	90,10	1	Circulação	50,22
1	Lab. Cozinha Fria	30,52	1	Páteo Coberto	170,00
1	Lab. Informática	60,86	1	Vestiário Acessível Masc	6,75
1	Lab. Cozinha Quente	21,12	1	Vestiário Acessível Fem	6,70

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 27/06/2022 às 15:01:44.

Documento Nº: 45423430-6743 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45423430-6743>



ANEXO D - FICHA TÉCNICA

OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/ SP

Etec: Alberto Santos Dumont		Data da Informação: 23/05/2022	
Endereço: Rua Dr. Carlos Nehring, 165 Jardim Helena Maria			
Cep: 11431-090	Cidade: Guarujá		SP
Cursos:			
Quantidade de Alunos: 400	Quantidade de Salas de Aula: 10	Quantidade de Laboratórios: 8	
QUADRO DE ÁREAS			
Area do terreno: 7.844,90 m ²		Area construída total: 2.754,93 m ²	
1	Escritório de Prática do Secretariado	21,70	1 Sanitário Masc
1	Auditório	90,70	1 Sanitário Fem
QUADRA POLIESPORTIVA. - ÁREA CONSTRUÍDA: 712,40 m ²			
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo - Área Construída:		712,40 m ²	
1	Quadra Poliesportiva Coberta	702,70	
1	Cobertura Passarela de acesso à quadra	9,70	
PORTARIA. - ÁREA CONSTRUÍDA: 30,26 m ²			
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos
Pavimento Térreo - Área Construída:		30,26 m ²	
1	Portaria	5,58	1 Circulação Externa
1	Sanitário	2,91	
Empresa Responsável pelo Projeto:		Unidade de Infraestrutura	
Arquitetos autores:		Unidade de Infraestrutura	





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

UNIDADE: 152 - ETEC DE GUARUJÁ - GUARUJÁ / SP			
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS			
OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/ SP			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
ARQUITETURA			
1	200-2022-152_001_IMPLT-COB_R1	Implantação da Cobertura	R01
2	200-2022-152_002_PLT-GERAL - DEM_R1	Implantação Geral com indicação das de demolição	R01
3	200-2022-152_003_PLT-GERAL_INTERV_R1	Implantação Geral com indicação das áreas com intervenções	R01
4	200-2022-152_004-AMP01-02_R1	Ampliação 01 - Secretaria Acadêmica	R01
5	200-2022-152_005-AMP02-03_R1	Ampliação 02 e 03 - Sala de Leitura, Sala de Informática, Áreas Administrativas	R01
6	200-2022-152_006_AMP04-PLT-COZ_R1	Ampliação 04 - Planta Cozinha	R01
7	200-2022-152_007-AMP05_R1	Ampliação 05 - Escada	R01
8	200-2022-152_008-AMPL06-PLT-SANIT_R1	Ampliação 06 - Vestiários Acessíveis	R01
9	200-2022-152_009-PLT-RES_R0	Planta Reservatório	R00
10	200-2020-152_010-PLT-COB-QUA_R1	Cobertura da Quadra, planta corte e detalhes	R01
11	200-2022-152_11-AMPL09-PLT-GUA_R0	Guarita - planta, corte e detalhes	R00
12	200-2022-152_012-AMP10_R1	Ampliação 10, 11, 12 e 13	R01
13	200-2022-152_013-PLT -PISO EXT_R1	Planta Área Externa - estacionamento e circulação Externa	R01
ELÉTRICA			
14	300-2021-152_001_IMP	Implantação Instalações Elétricas	R00
15	300-2021-152_002_QUA_SPDA	Intalações Quadra e SPDA	R00
HIDRAÚLICA			
16	400-2021-152_001-IMP-AF-AFRe_R1	Rede de alimentação de água fria , água de reuso e gás - Planta - Implantação	R1





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Data: 30/09/2022

UNIDADE: 152 - ETEC DE GUARUJÁ - GUARUJÁ / SP			
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS			
OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/ SP			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
17	400-2021-152_002-IMP-ESG_R1	Rede de captação de esgoto - Área externa e desativação e reaterro de fossa- Planta - Implantação	R1
18	400-2021-152_003-IMP-AP_R1	Rede de captação de águas pluviais e reservação de água para reuso - Planta - Implantação	R1
19	400-2021-152_004-QUADRA-AP-COB-PL_R1	Captação de águas pluviais do telhado da quadra - Planta - Cobertura	R1
20	400-2021-152_005-GUARITA-PL-ISO_R1	Guarita - Sanitário - Planta água fria, isométrica água fria e planta esgoto e águas pluviais - Térreo	R1
21	400-2021-152_006-BLPED_SNFM-VESTFMAC_TER-PL_R1	Bloco Pedagógico - Sanitários feminino e masculino comuns e vestiários feminino e masculino acessíveis- Planta água fria - Pavimento térreo	R1
22	400-2021-152_007-BLPED_SNFM-VESTFMAC_TER-ISO_R1	Bloco Pedagógico - Sanitários feminino e masculino comuns e vestiários feminino e masculino acessíveis- Isométrica água fria - Pavimento térreo	R1
23	400-2021-152_008-BLPED_SNFM-VESTFMAC_TER-PL_R1	Bloco Pedagógico - Sanitários feminino e masculino comuns e vestiários feminino e masculino acessíveis- Planta esgoto - Pavimento térreo	R1
24	400-2021-152_009-BLPED-COZ-TER-PL_R1	Bloco Pedagógico - Cozinha - Planta água fria - Pavimento térreo	R1
25	400-2021-152_010-BLPED-COZ-TER-ISO_R1	Bloco Pedagógico - Cozinha - Isométrica água fria - Pavimento térreo	R1
26	400-2021-152_011-BLPED-COZ-TER-PL_R1	Bloco Pedagógico - Cozinha - Planta esgoto - Pavimento térreo	R1
27	400-2021-152_012-BLPED-SANBEBACES-SUP-PL_R1	Bloco Pedagógico - Sanitário acessível e bebedouros acessíveis - Planta água fria, Isométrica água fria e Planta esgoto - Pavimento superior	R1
28	400-2021-152_013-BLADM-AP-COB-PL_R1	Bloco Administrativo - Captação de águas pluviais da laje de cobertura - Cobertura	R1
29	400-2021-152_014-BLLABS-SAN-VEST-BEB-COZQ-TER-PL-ISO_R1	Bloco Laboratórios - Sanitários feminino e masculino, Vestiários feminino e masculino acessíveis e Bebedouros comuns e acessível - Planta água fria, Isométrica água fria e Planta esgoto - Pavimento Térreo	R1
30	400-2021-152_015-DET_R1	Detalhes de elementos de esgoto	R1
ESTRUTURA			
31	500-2021-152_001-FOR_R0	Projeto Básico -Forma de estrutura pré-moldadada da cobertura da Quadra Corte A-A, Corte B-B e Detalhes	R00
32	500-2021-152_002-ARM_R0	Projeto Básico -Armação das Tesouras - Vigas e Terças pré-moldadas Armação dos Consolos	R00
33	500-2021-152_003- FOR-ARM_R0	Projeto Básico -Forma das Vigas Baldrames - Vigas, Pilares e Lajes Armação das Vigas Baldrames - Vigas, Pilares e Lajes	R00

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Data: 30/09/2022

UNIDADE: 152 - ETEC DE GUARUJÁ - GUARUJÁ / SP			
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS			
OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/ SP			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
34	500-2021-152_004- FOR-ARM_R0	Projeto Básico -Forma das Vigas Baldrames, Blocos - Vigas, Pilares e Laje Armação das Vigas Baldrames, Blocos - Vigas, Pilares e Laje	R00
35	500-2021-152_005- FOR-ARM_R0	Projeto Básico -Forma das Vigas Baldrames, Blocos - Vigas, Pilares e Laje Armação das Vigas Baldrames, Blocos - Vigas e Pilares	R01
36	500-2021-152_006- ARM_R0	Projeto Básico - Armação das Vigas e Laje Lista de Ferro	R00
37	500-2022-152_007_FOR_R0	Projeto Básico de Viga baldrame- Ampliação de Sanitários - Bloco Pedagógico	R00
38	500-2022-152_008-FOR-ARM_R0-FL-08	Formas das Vigas Baldrames - Vigas, Pilares e lajes/ Armação das Vigas Baldrames - Vigas, Pilares e Lajes - Caixa de Retardo	R00

38 TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 30/09/2022 às 17:00:20.
Documento Nº: 53918305-5721 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=53918305-5721>



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

www.centropaulsouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

1



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 30/09/2022 às 17:05:28.
Documento Nº: 53919022-8537 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53919022-8537>



CEETEPSCAP2022470028A



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, para obras de reforma gerais visando a acessibilidade, adequação da cozinha, drenagem e retenção de águas pluviais do terreno e construção da cobertura da quadra e guarita na Etec Alberto Santos Dumont - Guarujá/SP

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no imóvel, situado à Rua Dr. Carlos Nehring, 165 Jardim Helena Maria – 11431-090 – Guarujá/ SP

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto básico de arquitetura, elétrica, hidráulica e estrutura e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

No projeto está sendo previsto obras de reforma gerais visando a acessibilidade, adequação da cozinha, drenagem e retenção de águas pluviais do terreno e construção da cobertura da quadra e guarita.

A unidade escolar deverá receber pintura em todos os blocos e ambientes (externos e internos) independente da especificação do serviço nos itens.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação.

Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

2



Autenticado com senha por KAMILA IOCE SILVA PORTO - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DP - 30/09/2022 às 17:05:28.

Documento Nº: 53919022-8537 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=53919022-8537>



CEETEPSCAP2022470028A



Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

É obrigação da contratada verificar, na época da execução da obra, alterações nas normas técnicas, especialmente as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, assim como os padrões das concessionárias. As modificações necessárias deverão ser comunicadas e aprovadas pela fiscalização.

Sempre que não detalhado em projeto, deverão ser seguidos os componentes e ambientes padronizados por FDE e pela CPOS.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme projeto)

5.1 ÁREAS EXTERNAS

5.1.1 Circulações Externas

- Recomposição de piso cimentado/ concreto e gramado, devido as intervenções de hidráulica;
- Regularização de piso de concreto (circulação entre blocos), conforme indicação em projeto;
- Construção de Abrigo de lixo;
- Construção de Abrigos de Gás;
- Construção de passagem coberta de acesso à quadra;

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Impermeabilização dos anéis do Reservatório de Água.

5.1.2 Quadra Coberta

- Construção de cobertura para quadra existente;
- Pintura de piso com demarcações de linhas para quadra;
- Componentes de quadra de esportes, conforme indicação em projeto.
- Recuperação de Pilares em concreto armado – para instalação de nova cobertura.
- Construção de cobertura para acesso à quadra (ligação de quadra com o bloco pedagógico)

5.1.3 Estacionamento

- Pintura para vagas acessíveis e idoso;
- Instalação de sinalização vertical para as vagas de idoso e PDC (Placas)
- Regularização do piso do estacionamento em Concreto Desempenado Mecanicamente;
- Instalação de infraestrutura, cabeamento e luminárias

5.1.4 Circulação entre Blocos

- Recomposição de piso em Concreto Desempenado Mecanicamente em toda a extensão das intervenções hidráulicas, com caimentos recomendados.

5.1.5 Entrada Portaria – Pedestre e Veículos-

- Piso Externo – Execução de Piso inclinado $i=0,5\%$, em Concreto Desempenado Mecanicamente;
- Retirada e relocação de vegetação;
- Readequação do rebaixamento de guia da entrada;
- Abertura de vão para instalação de novo portão de entrada de pedestre;
- Adequação de piso de entrada, conforme descrição em projeto;
- Instalação de Portão de Correr para entrada de veículos;
- Instalação de novo Portão para acesso de alunos.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.2 PAVIMENTO TÉRREO – BLOCO 01

5.3.1 Cobertura e circulações

- Pintura geral;
- Instalação de piso tátil até a secretaria;
- Intervenções no piso cerâmico, contendo demolição e instalação;
- Instalação de portas;
- Adequação de rampa de acesso;
- Impermeabilização da laje de cobertura;
- Instalação de calha.

5.3.2 Ambientes Administrativos

- Adequação de rampas de acesso aos ambientes administrativos (entradas das salas);
- Retirada de Portas de ferro existentes;
- Pintura em tinta Látex;
- Instalação de Piso Tátil nas áreas dos balcões e entrada principal à secretaria acadêmica.
- Instalação de portas de correr;
- Adequação de rampas em copa, salas e laboratórios;
- Instalação de piso em porcelanato;
- Pintura das esquadrias de ferros existentes;
- Pintura de teto em tinta látex.

5.3.3 Cantina/ Aquecimento Marmita

- Demolição de Bancada de alvenaria com tampo de ardósia;
- Retirada de pia em material sintético;
- Retirada de piso cerâmico;
- Retirada de azulejo existente;
- Instalação de piso porcelanato;
- Instalação de azulejo até o teto;
- Instalação de bancada de granito para apoio de microondas;
- Instalação de pia de inox;
- Adequação de balcão para atendimento à acessibilidade, conforme NBR9050 vigente;
- Instalação de piso tátil no contorno do balcão, conforme NBR9050.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.3 PAVIMENTO TÉRREO – BLOCO 02

5.3.1 Cozinha

- Ampliação de Cozinha, adequando os ambientes essenciais para o fluxo correto, tais como: Despensa, Área de Lavagem, Pré-lavagem e Cocção.
- Demolição de piso cerâmico;
- Retirada de Esquadrias de ferro;
- Retirada de 01 Porta de madeira;
- Retirada de 01 Porta de ferro;
- Retirada de caixilho de ferro;
- Demolição de alvenaria de vedação;
- Retirada de prateleiras de granitos e suportes metálicos;
- Demolição de bancada em alvenaria e pia de granito;
- Remoção de luminárias;
- Demolição de estuque (laje), para ampliação de pé-direito;
- Construção de paredes em alvenaria, conforme projeto (pé direito 2,70m);
- Instalação de bebedouro acessível e convencional do lado externo da cozinha;
- Sinalização tátil de alerta em torno da projeção dos bebedouros;
- Instalação de novas portas de madeira nos ambientes internos da cozinha, conforme indicação em projeto;
- Execução de piso cerâmico;
- Instalação de soleira em granito;
- Instalação de bancadas em tampos de aço inox, apoiadas sobre alvenarias;
- Instalação de prateleiras em granito;
- Instalação de novos caixilhos, conforme indicados em projeto;
- Execução de balcões acessíveis;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Pintura de teto em tinta látex.

5.3.2 Sanitário Feminino

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

6





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Retirada de lavatórios de louça em bancada de granito.
- Demolição de divisórias de granilite e alvenaria;
- Retirada de portas de madeiras das cabines dos sanitários;
- Demolição de alvenaria;
- Retirada de janelas;
- Retirada de portas de madeira das entradas dos sanitários;
- Demolição de revestimentos cerâmicos;
- Retirada de chuveiros;
- Intervenções hidráulicas e elétricas;
- Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio;
- papeleira para papel higiênico;
- Saboneteira em abs, toalheiro e cabide cromado
- Instalação de revestimentos de pisos e paredes (piso porcelanato 60x60cm; azulejo branco retificado na medida 0,20 x 0,20);
- Instalação de divisórias em granito +portas de madeiras para as cabines dos sanitários;
- Instalação de bancada de granito com cuba de louça branca;
- Instalação de bacias sanitárias de louça branca com válvula de descarga.

5.3.3 Sanitário/ Vestiário Acessível masculino

- Retirada de lavatórios de louça em bancada de granito.
- Demolição de divisórias de granilite e alvenaria;
- Retirada de portas de madeiras das cabines dos sanitários;
- Demolição de alvenaria;
- Retirada de janelas;
- Retirada de portas de madeira das entradas dos sanitários;
- Demolição de revestimentos cerâmicos;
- Retirada de chuveiros;
- Intervenções hidráulicas e elétricas;
- Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio;
- papeleira para papel higiênico;
- Saboneteira em abs, toalheiro e cabide cromado
- Instalação de revestimentos de pisos e paredes (piso porcelanato 60x60cm; azulejo branco retificado na medida 0,20 x 0,20);
- Instalação de divisórias em granito +portas de madeiras para as cabines dos sanitários;
- Instalação de bancada de granito com cuba de louça branca;

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

7



CEETEPSCAP2022470028A





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Instalação de bacias sanitárias de louça branca com válvula de descarga.

5.3.4 Vestiário Acessível Feminino (construção)

- Instalação de lavatório de louça branco, acessível, com sifão metálico, torneira acionamento com alavanca;
- Instalações de barras de apoio em aço inox, para bacia, lavatório e porta;
- Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio;
- papeleira para papel higiênico;
- Saboneteira em abs, toalheiro e cabide cromado;
- Instalação de banco articulado para chuveiro;
- Instalação de chuveiro com assento acessível;
- Instalação de piso porcelanato 60x60
- Instalação de azulejo;
- Construção de alvenaria;
- Instalação de caixilhos;
- Instalação de porta acessível com barra.

5.3.5 Vestiário Acessível Masculino (construção)

- Instalação de lavatório de louça branco, acessível, com sifão metálico, torneira acionamento com alavanca;
- Instalações de barras de apoio em aço inox, para bacia, lavatório e porta;
- Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio;
- papeleira para papel higiênico;
- Saboneteira em abs, toalheiro e cabide cromado;
- Instalação de banco articulado para chuveiro;
- Instalação de chuveiro com assento acessível;
- Instalação de piso porcelanato 60x60
- Instalação de azulejo;
- Construção de alvenaria;
- Instalação de caixilhos;
- Instalação de porta acessível com barra.

www.centropaulsouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.3.6 Pátio Coberto

- Adequação de piso em concreto camurçado;
- Nivelamento de piso próximo a entrada dos sanitários;

5.3.7 Depósito Material de Educação Física

- Nivelamento de piso;
- Instalação de piso porcelanato;
- Instalação de porta de madeira;
- Instalação de caixilhos;
- Construção de alvenaria;
- Demolição de alvenaria;
- Retirada de porta.

5.4 PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 02

5.4.1 Salas de Aula

- Pintura em todas as salas de aula;
- Execução de ralo no corredor para lavagem de piso;
- Instalação de bebedouro acessível;
- Construção de sanitário acessível.

5.5 ESCADAS E RAMPAS

- As escadas sofrerão adequações para que se enquadrem na norma de acessibilidade vigente;
- Retirada de Piso Tátil existente;
- Instalação de piso tátil no início e no final da escada;
- Pintura dos corrimãos e guarda corpo;
- Instalação de fita reflexiva nos degraus (acima da fita antiderrapante);
- Instalação de placa de identificação de pavimento na parede e corrimão (caracteres em relevo e em braille);
- Prolongamento de corrimão da escada principal para adequação conforme norma;
- Adequação de rampas existentes.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.6 BLOCO 3 – Laboratórios

5.6.1 Serviços Diversos/ Pátio

- Instalação de bebedouro acessível e convencional ao lado dos sanitários;
- Sinalização tátil de alerta em torno da projeção dos bebedouros;
- Execução de ponto de água e esgoto;
- Instalação de ponto de tomada;
- Tratamento de piso com inclinação $i=3\%$ próximo a entrada dos sanitários;
- Tratamento de piso inclinado, nas salas de aula, conforme indicação em projeto;
- Instalação de novas portas de madeira em salas de aula, conforme indicação em projeto;
- Execução de piso cimentado;

5.6.2 Sanitário/ Vestiário Acessível Masculino

- Demolição de paredes em alvenaria conforme projeto;
- Retirada de vaso sanitário acessível;
- Retirada de 5 lavatórios de louça;
- Retirada de 2 chuveiros.
- Retirada de mictório em aço inox;
- Instalação de paredes em drywall, conforme projeto (pé direito 3,50m);
- Instalação de lavatório de louça branco, acessível, com sifão metálico, torneira acionamento com alavanca;
- Instalações de barras de apoio em aço inox, para bacia, lavatório e porta;
- Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio;
- papeleira para papel higiênico;
- Saboneteira em abs, toalheiro e cabide cromado;
- Instalação de banco articulado para chuveiro;
- Instalação de chuveiro com assento acessível;
- Instalação de dispositivo de alarme de emergência junto a bacia;
- Instalação de piso porcelanato;
- Instalação de azulejo;

www.centropaulasouza.sp.gov.br
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

10





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.6.3 Sanitário/ Vestiário Acessível Feminino

- Demolição de paredes em alvenaria conforme projeto;
- Retirada de vaso sanitário;
- Retirada de lavatórios de louça;
- Retirada de chuveiros.
- Retirada de porta de madeira da entrada do sanitário;
- Instalação de paredes em drywall, conforme projeto (pé direito 3,50m);
- Instalação de lavatório de louça branco, acessível, com sifão metálico, torneira acionamento com alavanca;
- Instalações de barras de apoio em aço inox, para bacia, lavatório e porta;
- Espelho comum de 3 mm com moldura de alumínio;
- papeleira para papel higiênico;
- Saboneteira em abs, toalheiro e cabide cromado;
- Instalação de banco articulado para chuveiro;
- Instalação de chuveiro com assento acessível;
- Instalação de dispositivo de alarme de emergência junto a bacia;
- Instalação de piso porcelanato;
- Instalação de azulejo;

5.6.4 Reforma Sanitário Masculino e Feminino.

- Devido as adequações do sanitário acessível, teremos algumas interferências nos sanitários feminino e masculino:
- construção de paredes em alvenaria, conforme projeto;
- Instalação de pia de granito cinza andorinha com cubas de louça branco, com sifão metálico e torneira com temporizador;
- Instalação de piso porcelanato;
- Instalação de azulejo;
- Instalação de divisórias em granito,
- Instalação de portas das cabines dos sanitários;

5.7 PORTARIA – CONSTRUÇÃO DE GUARITA

- Retirada de Portão existente de ferro 90cm de largura;

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Construção de Guarita;
- Guarita com 02 portas de madeira para entrada e saída, e 01 porta de madeira para entrada do sanitário;
- Caixilhos em alumínio;
- Laje impermeabilizada e com inclinação conforme indicação em projeto;

5.8 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

- Construção de reservatório

5.9 PINTURA

A Unidade escolar deverá receber pintura em todas os blocos, considerando também as áreas externas como rampas, escadas, muretas e muro de divisa.

5.9.1 Blocos 01, 02 e 03 (Externo)

- Pintura das paredes externas em alvenaria, em tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura das demarcações das vigas e pilares externos (aparentes) com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Gradis, corrimãos (rampas e escadas) e guarda-corpos (rampas e escadas) deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura das portas de madeiras, das salas de aula, laboratórios e sanitários, em tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante

5.9.2 Corredores / Áreas de Circulação

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- As paredes deverão ter barrado com 2,00m de altura a partir do piso a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura das paredes acima do barrado com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura do teto com tinta látex na cor branca.
- As paredes das escadas deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante;
- O guarda corpo e corrimão das escadas deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Verniz acrílico para concreto aparente. Aplicação do verniz nas vigas e pilares aparentes.
- Verniz acrílico incolor para tijolo aparente.

5.9.3 Blocos 01, 02 E 03 (Interno)

Sanitários

- As paredes acima da área azulejada deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas de acesso principal deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas e divisórias das cabines individuais deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.

Salas

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- As paredes deverão ter barrado com 2,00m de altura a partir do piso a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Pintura das paredes acima do barrado com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Verniz acrílico para concreto aparente. Aplicação do verniz nas vigas e pilares aparentes.
- Pintura do teto com tinta acrílica fosca na cor branca.

5.9.4 Áreas Externas

- Muro externo (todo o perímetro do terreno interno e externo) e muretas internas deverão ser pintados com tinta látex na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Guarda corpo e corrimão das escadas e rampas externas deverão ser pintados com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Gradil em tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Verniz acrílico incolor para tijolo aparente.
- Portas externas de acesso em ferro a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Esquadrias em ferro a serem pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.9.5 Quadra – Cobertura

- Mureta de alvenaria em todo o perímetro da quadra deverá ser recuperada nas áreas necessárias e pintada com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- Estrutura metálica, portões de acesso e tela galvanizada deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- O piso da Quadra deverá receber pintura das faixas demarcatórias para Voleibol, Futebol de Salão, Basquete e para Handebol

5.9.6 Vestiários - (Altura: 4,95m)

- As paredes externas do bloco de vestiários deverão ser pintadas com tinta acrílica fosca na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.
- As portas de acesso aos vestiários, portas das cabines e esquadrias deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético na cor a ser definida pela gerenciadora e / ou contratante.

5.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.10.1 Implantação

- Água Fria

01 – Instalar tubulação e elementos complementares a partir do hidrômetro para alimentação do sanitário da guarita, conforme projeto.

02 – Instalar tubulação e elementos complementares para utilização de dois reservatórios de 5.000 litros para armazenagem e distribuição de água de reuso e potável para os sanitários feminino e masculino e vestiários feminino e masculino acessíveis do Bloco Pedagógico, conforme projeto.

- Esgoto e Ventilação

01 – Construir/reformar caixas de inspeção de esgoto e instalar tubulações e elementos complementares para destinação do esgoto dos sanitários recolhidos dos diversos bloco até a rede pública, conforme projeto.

02- Desativar fossa sanitária, com serviço de esgotamento e aterro.

- Águas Pluviais

01 – Construir/reformar caixas de areia e canaletas e instalar tubulações e elementos complementares para destinação das águas pluviais recolhidos

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

dos telhados e dos pisos para armazenagem no reservatório de retenção ou encaminhamento para a rede pública, conforme projeto.

02 – Construir 02 (dois) reservatórios de retenção de águas pluviais (1 e 2), entre o Bloco Administrativo e a Quadra, para armazenamento temporário das águas pluviais provenientes do terraço do Bloco Administrativo que serão bombeadas para o reservatório de retenção principal junto ao Bloco Pedagógico e instalar tubulação e elementos complementares para encaminhamento das águas reservadas temporariamente, conforme projeto;

03 – Instalar conjunto de 03 (três) bombas de recalque com potência de 2cv no compartimento para este fim (02 bombas operando e 01 reserva) junto do reservatório de retenção de águas pluviais 2 (armazenamento temporário) e instalar tubulação e elementos complementares para bombeamento das águas acumuladas nos reservatórios de retenção 1 e 2 para encaminhamento para o reservatório de retenção principal a ser construído junto ao Bloco Pedagógico;

04 – Construir reservatório de retenção de águas pluviais junto ao Bloco Pedagógico para armazenamento, tratamento e reuso nos vasos sanitários e instalar tubulações e demais elementos complementares. O sistema vai prever uma bomba dosadora de cloro para tratamento da água de reuso;

05 – Instalar conjunto de 02 (duas) bombas de recalque com potência de 2cv no compartimento para este fim junto ao reservatório de retenção de águas pluviais;

06 – Instalar 03 (três) filtros volumétricos com capacidade para 600 m² de superfície cada para instalar em posição anterior ao reservatório de retenção de águas pluviais a ser construído junto ao Bloco Pedagógico.

Observação:

- As tubulações de sucção dentro dos reservatórios de retenção para armazenamento temporário 1 e 2 deverão seguir o modelo abaixo:

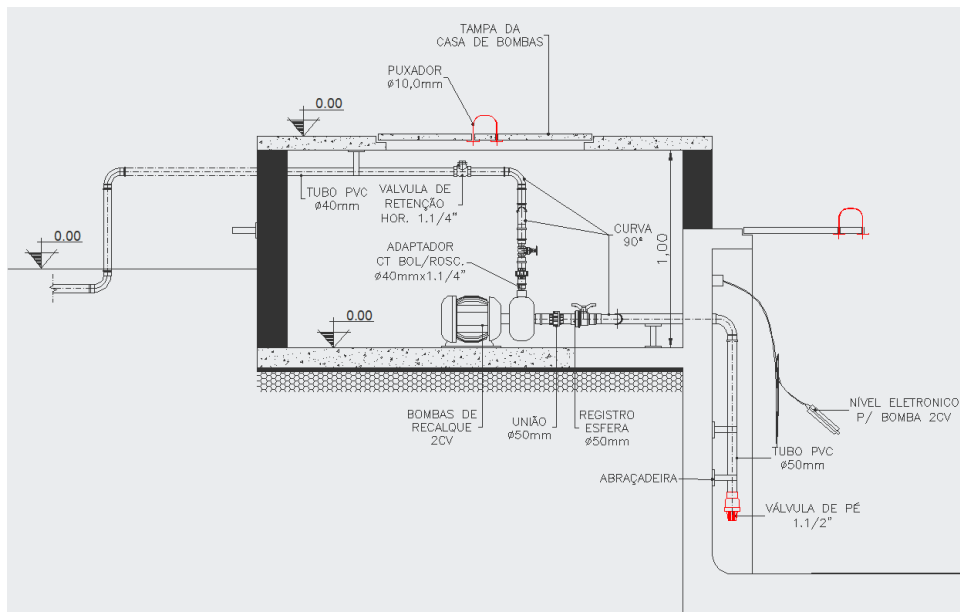
www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

16



Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos



- Gás (GLP)

01 - Instalar tubulação e elementos complementares a partir dos abrigos de gás para abastecimento de GLP para a Cozinha do Bloco Pedagógico, Copa do Bloco Administrativo e Cozinhas Quente e Fria do Bloco Laboratórios.

5.10.2 Bloco Pedagógico
Pavimento Térreo

- Água Fria

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para distribuição de água fria para a cozinha e bebedouros do refeitório, conforme projeto.





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

02 – Instalar tubulação e elementos complementares para distribuição de água fria e água de reuso para a os sanitários feminino e masculino e vestiários feminino e masculino acessíveis, conforme projeto.

- Esgoto e Ventilação

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto da cozinha e bebedouros do refeitório, conforme projeto.

02 - Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto dos sanitários feminino e masculino e vestiários feminino e masculino acessíveis, conforme projeto.

- Gás (GLP)

01 - Instalar tubulação e elementos complementares para abastecimento de GLP para a cozinha, conforme projeto.

Pavimento Superior

- Água Fria

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para alimentação de água fria para 02 bebedouros e sanitário acessível, conforme projeto.

- Esgoto e Ventilação

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto dos bebedouros e seus ralos e, ainda para captar o esgoto do sanitário acessível, conforme projeto.

5.10.3 Bloco Administrativo **Pavimento Térreo**

- Água Fria

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para distribuição de água fria da cozinha, sanitário e DML da Hospedagem

- Esgoto e Ventilação

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto da cozinha, sanitário e DML da Hospedagem.

- Águas Pluviais

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de águas pluviais, conforme projeto.

- Gás (GLP)

01 - Instalar tubulação e elementos complementares a partir dos abrigos de gás para abastecimento de GLP para a Copa, conforme projeto.

5.10.4 Cobertura

- Águas Pluviais

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de águas pluviais da laje, conforme projeto

5.10.5 Bloco Laboratórios

- Água Fria

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para distribuição de água fria para os sanitários, vestiários e bebedouros, conforme projeto.

- Esgoto e Ventilação

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de esgoto dos os sanitários, vestiários e bebedouros, conforme projeto.

- Gás (GLP)

01 - Instalar tubulação e elementos complementares para abastecimento de GLP para as Cozinhas Quente e Fria, conforme projeto.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.10.6 Quadra Esportiva

- Águas Pluviais

01 – Instalar tubulação e elementos complementares para captação de águas pluviais do telhado da Quadra Esportiva, conforme projeto.

5.10.7 Requisitos Gerais

Normas Aplicáveis

As execuções das instalações hidráulicas, bem como os materiais empregados deverão atender aos requisitos das últimas edições das normas da ABNT, Manuais das Companhias Concessionárias, Códigos e Decretos Estaduais e Municipais.

NBR – 5626/20 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção

NBR – 8160/99 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários

NBR – 10844/89 - Instalações Prediais de Águas Pluviais

Decreto Estadual 48.138 de 7 de outubro de 2003 do D.O.E. - Medidas de Redução de Consumo e Racionalização do Uso de Água no Âmbito do Estado de São Paulo.

01 - Instalar tubulação e elementos complementares a partir dos abrigos de gás para abastecimento de GLP para a Copa.5

5.10.8 Tubos e conexões de pvc para água fria (potável)

Os tubos e conexões de PVC rígido marrom para condução de água provenientes dos drenos deverão ser do tipo junta soldável, classe 15, e deverão obedecer à norma NBR-5648 da ABNT.

Todas as mudanças de direção, deflexões, ângulos e derivações necessárias aos arranjos de tubulações somente poderão ser feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

20





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Nas instalações de chuveiro ou aquecedor de passagem individual elétricos com tubulação em PVC, prever conexão com bucha e reforço de latão e aterramentos, pois o PVC é isolante.

Teste de estanqueidade e obstrução

Os ensaios devem obedecer à NBR 5626.

Nos casos de tubulações embutidas os testes devem ser realizados antes da aplicação de revestimento.

Onde houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final (louça ou metal), vedar todas as extremidades abertas, ou seja, os pontos de utilização (saída de água) com plug e fita veda rosca.

Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedam 500m em seu comprimento.

Aplicar à tubulação uma pressão de 50% superior à pressão hidrostática máxima da instalação (esta pressão não deve ser menor que 1 kgf / m² em nenhum ponto).

A duração mínima da prova deve ser 6 horas.

Os pontos de vazamentos ou exsudações (transpirações) devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

Após o ensaio de estanqueidade, deve ser verificado se a água flui livremente nos pontos de utilização (não havendo nenhuma obstrução).

Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 5647-1 – Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 1: Requisitos gerais.

NBR 5647-2 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 MPa.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

NBR 5647-3 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa.

NBR 5647-4 – Sistemas para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100 – Parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa.

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável – Requisitos.

NBR 5680 – Dimensões de tubos de PVC rígido.

NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

NBR 7372 – Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.

5.10.9 Tubos e conexões de pvc para esgoto sanitário

Os tubos e conexões para ventilação e esgoto a gravidade nas instalações internas dos prédios deverão ser em PVC rígido branco, tipo ponta e bolsa, fabricados por extrusão conforme a norma NBR-5688 e dimensões segundo a norma NBR-5680.

As juntas serão do tipo elástica com anel de borracha para esgoto primário e junta soldável para esgoto secundário.

Antes de se executar qualquer junta soldada ou elástica, as extremidades dos tubos em PVC deverão ter sido cortadas em seção reta (esquadro) com morsa apropriada e apresentarem extremidades perfeitamente chanfradas em 15°, numa extensão de 5mm com uma lima, para facilitar o encaixe das partes, removendo-se todas as rebarbas remanescentes dessa operação.

As superfícies a serem soldadas deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa nº100 até tirar todo o brilho original, e

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

devem receber um banho de solução limpadora para eliminação de impurezas e gorduras.

As profundidades das bolsas deverão ser marcadas nas pontas dos tubos e o adesivo aplicado sem excesso, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, procedendo-se imediatamente à montagem da junta pela introdução da ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta como guia.

Com referência à junta elástica, as profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos, procedendo-se à imediata acomodação do anel de borracha na virola e aplicação da pasta lubrificante, sendo vedada a utilização de óleos ou graxas que poderão atacar o anel.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo das bolsas.

No caso de canalizações expostas, deve-se recuar 5mm com a ponta após a introdução total e no caso de canalizações embutidas o recuo deverá ser de 2mm, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta.

Teste de estanqueidade.

Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final.

Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade.

A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista.

A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água.

A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Teste de fumaça (verificação da sifonagem)

Testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados.

Todos os fechos hídricos dos sifões e caixas sifonadas devem ser cheios de água; deixar abertas as extremidades dos tubos ventiladores e o da introdução de fumaça, tampando-se os ventiladores conforme for saindo a fumaça.

A duração mínima deve ser de 15 minutos, devendo-se manter uma pressão de 25mm de coluna de água.

Nenhum ponto deve apresentar escape de fumaça, sendo que a sua ocorrência significa ausência indevida de desconector (caixa sifonada ou sifão), o que deverá ser corrigido.

Normas aplicáveis

NBR 5688 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos.

NBR 7231 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

NBR 7362-1 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.

NBR 7362-2 – Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.

NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

NBR 7369 – Junta elástica de tubos de PVC rígido coletores de esgoto – Verificação de desempenho.

NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

NBR 9051 – Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

NBR 9054 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa.

NBR 9055 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno.

NBR 10569 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões.

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

5.10.10 Água Fria

Registro de gaveta

Os registros de gaveta, com canopla ou bruto, serão de bronze, de passagem reta e extremidades com rosca fêmea, conforme a norma NBR ISSO 7-1:2000 da ABNT, padrão BSP.

As características gerais para a fabricação dos registros de gaveta deverão seguir o prescrito na norma NBR 15704 da ABNT.

Os registros de gaveta deverão ter canopla e volante com acabamento bruto ou cromado, de acordo com as especificações do projeto executivo de arquitetura.

Prever nipple e união na entrada e / ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, empregar adaptadores, rosca / solda.

O volante e a canopla devem ser instalados após o término da obra.

Normas aplicáveis

NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

NBR 15705 – Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.10.11 Válvula de descarga

Válvula de descarga, com registro próprio, com acabamento cromado liso, instalada nos locais conforme indicado no projeto de hidráulica.

Características técnicas da válvula de descarga:

- a) Atender a norma NBR 15857:2010;
- b) Corpo em bronze, resistente à corrosão, podendo ser instalada em paredes até de meio tijolo;
- c) Registro integrado para regulagem de vazão e manutenção;
- d) Volante do registro para regulagem manual de vazão e manutenção;
- e) Parafuso de regulagem da tecla de acionamento;
- f) Mola de aço inoxidável;
- g) Sistema auto-limpante que dispensa lubrificação e sistema de vedação em borracha garantindo o funcionamento em alta e baixa pressão.

5.10.12 Válvula de mictório

Válvula de mictório, acionamento por meio de sistema hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, onde duas forças simultânea atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal de 3/4", instalada nos locais conforme indicado no projeto de hidráulica.

Características técnicas da válvula de mictório:

- a) Corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento cromado;
- b) Mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4", para alta pressão ou baixa pressão, conforme o local de instalação.

5.10.13 Esgoto

Caixa sifonada

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, inclusive grelha metálica e ligação à rede de esgoto.

5.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.11.1 ÁREA EXTERNA

5.11.1.1 Quadra Coberta

- Execução de SPDA;
- Execução de iluminação;
- Quadros de comando das bombas d'água:
 - Retirar quadro de comando para 2 bombas d'água 1 CV;
 - Quadro de comando para 2 bombas d'água 2 CV:
 - Acionamento no nível mínimo e desliga no acionamento do nível máximo;
 - Revezamento no acionamento das bombas.
 - Quadro de comando para 3 bombas d'água 2 CV:
 - Acionamento de 2 bombas no nível mínimo;
 - Nível intermediário aciona a terceira bomba;
 - Revezamento no acionamento das bombas;
 - Nível máximo aciona alarme sonoro.

5.11.1.2 Portaria - Entrada de Alunos e Veículos

Instalar:

- Infraestrutura;
- Quadro;
- Cabeamento;
- Luminárias;
- Tomadas;
- Cabos para lógica.

5.11.1.3 Cabine primária

- Instalar disjuntor;
- Trocar luminárias;
- Trocar para-raios da entrada de média tensão;
- Trocar luminárias de emergência.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

5.11.1.4 Reservatório de retenção de águas pluviais para reuso

Instalar:

- Bombas d'água;
- Infraestrutura;
- Quadro de comando;
- Cabeamento;
- Iluminação.

5.11.2 PAVIMENTO TÉRREO – BLOCO 02

5.11.2.1 Cozinha/ Refeitório

Instalar:

- Infraestrutura;
- Quadro;
- Cabeamento;
- Luminárias;
- Tomadas;
- Roteador wifi.

Retirar:

- Luminárias;
- Eletrodutos.

5.11.2.2 Sanitário Acessível

Instalar:

- Infraestrutura;
- Disjuntor;
- Cabeamento.

5.11.3 PAVIMENTO TÉRREO – BLOCO 03

5.11.3.1 Sanitários/ bebedouros

Instalar:

- Disjuntores;

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

28



CEETEPSCAP2022470028A





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Infraestrutura;
- Cabeamento;
- Luminárias;
- Tomadas.

5.12 ESTRUTURA

5.12.1 Fundação

Condições gerais

Descrição:

Elemento estrutural que se destina a transferir as cargas de uma obra para o solo, portanto para se determinar tipos e dimensões é necessário conhecer o peso total da obra e o solo que a apoiará.

Tipos de fundação:

- Profundas: broca escavada manualmente;
- Rasa: viga baldrame e bloco.
- Rasa: laje tipo radier armada em degrau sobre o solo.

Recomendações gerais

A Execução da fundação deve estar obrigatoriamente de acordo com o Projeto Estrutural e atendendo as Normas Técnicas vigentes.

O Projeto Estrutural deve considerar a carga total da obra, inclusive sobrecargas acidentais e estar baseado na sondagem do terreno local.

Os serviços serão iniciados após aprovação pela Fiscalização e locação da obra.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser efetuada com autorização da Fiscalização, com anuência do responsável técnico pelo Projeto Estrutural.

Na Execução das fundações, deve-se tomar os seguintes cuidados gerais com:





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- métodos inadequados de construção e/ou mão-de-obra de má qualidade;
- defeitos nos materiais de construção;
- erros geométricos de implantação;
- subpressão de lençóis d'água abaixo das camadas de argila e cuidados nos bombeamentos d'água acima e até o fundo das escavações;
- efeitos externos como infiltrações e inundações ou influência de raízes de árvores;
- interferências, trabalhos e modificações em áreas vizinhas.

Valas

Descrição:

- Escavação.
- Escoramento.
- Espalhamento.
- Apiloamento do fundo.
- Reaterro apilado.

Espalhamento de solo sem bota-fora com compactação sem controle

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

Lastro de concreto

Descrição

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita; espessura 5cm.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Concreto dosado no local fck 25Mpa

Descrição

aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.

agregados: areia e pedra britada;

aglomerante: cimento Portland comum.

Armadura

Descrição

Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50, classes A e B.

Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

Formas

Descrição

Tábuas e sarrafos de madeira maciça de 3ª para construção, espessura mínima de 2,5cm, brutas ou aparelhadas, sem nós frouxos.

Pontaletes de madeira maciça de 3ª para construção, dimensões mínimas de 7,5 x 7,5cm.

Superestrutura

Condições gerais

A Execução das estruturas em geral, bem como os materiais aplicados e seu manuseio, deverá obedecer, além das Normas aqui estabelecidas, todas as Normas, especificações e padronizações da ABNT, específicas para cada caso, e o projeto executivo, em todos os seus detalhes.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa Execução da estrutura e pela resistência e estabilidade de todos os elementos estruturais por ela executados, direta ou indiretamente.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Em eventuais casos de falha na qualidade da estrutura, ou de algum de seus elementos, parcial ou totalmente executado, caberá a CONTRATADA providenciar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, tais como: demolições totais ou parciais e reexecução, recomposição de ninhos ou de vazios com enchimentos adequados, execução de reforços adicionais etc., correndo essas despesas exclusivamente por sua conta.

5.12.2 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DA COBERTURA DA QUADRA – (FL-01-02)

Vigas, vigas treliças e vigas terças

Descrição:

Estruturas de elementos de concreto pré-fabricados, conforme itens 3.11 e 12.1.2 da ABNT NBR 9062:2006, para construção de prédios escolares, compostas de elementos de concreto armado ou protendido executados fora do local de utilização definitiva na estrutura.

Normalmente são constituídos por pilares, vigas, lajes e eventualmente escadas. Os elementos são executados industrialmente, sob condições rigorosas de controle de qualidade conforme ABNT NBR 9062:2006, item 9.1.2.

É usual a utilização de concreto moldado no local para complementar e solidarizar a estrutura pré-fabricada.

Os elementos são produzidos em formas próprias reutilizáveis, desformados, armazenados provisoriamente até o transporte ao local da montagem.

No local são novamente armazenados ou montados diretamente.

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DA CAIXA DE RETARDO – (FL-03)

Laje de fundo (radier)

Descrição:

Elemento estrutural de uma edificação responsável por transmitir as ações que nela chegam para as vigas (ou diretamente para os pilares no caso de lajes fungiformes) que a sustentam, e destas para os pilares.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Viga baldrame

Descrição:

Elemento de fundação rasa de apoio, executada em concreto armado e tem formato retangular, localiza-se abaixo do nível do solo e percorre todo o comprimento das paredes da construção.

Pilar

Descrição:

Elemento estrutural lineares de eixo reto, usualmente dispostos na vertical, em que as forças normais de compressão são preponderantes e cuja função principal é receber as ações atuantes nos diversos níveis e conduzi-las até as fundações.

Viga

Descrição:

Elemento estrutural usado no sistema laje-viga-pilar para transferir os esforços verticais recebidos da laje para o pilar ou para transmitir uma carga estrutural concentrada, caso sirva de apoio a um pilar. A viga transfere o peso das lajes e dos demais elementos (paredes, portas etc.) aos pilares.

Laje de superfície

Descrição:

Elemento estrutural de uma edificação responsável por transmitir as ações que nela chegam para as vigas (ou diretamente para os pilares no caso de lajes fungiformes) que a sustentam, e destas para os pilares.

Impermeabilização interna (cristalização)

Descrição:

Sistema de impermeabilização constituído de dois componentes, sendo um à base de cimento especial, minerais e aditivos químicos, e outro à

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

base de emulsão acrílica. Formam um composto que penetra por capilaridade na estrutura, cristalizando-se na presença de água.

5.12.3 FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA ESTRUTURA DAS CAIXAS D'ÁGUA – (FL-04)

Estaca escavada mecanicamente

Descrição:

Elemento de fundação profunda, executado por meio de trado mecânico, sem revestimento. Diâmetros usuais de 25, 30, 35, 40, 50, 60 e 70cm, e profundidades limitadas ao nível de água do terreno.

Elemento pode ser integralmente armado ou ter apenas a armação de ligação com os blocos (arranques). O fck máximo de projeto, para cálculo estrutural do elemento, deve ser de 15Mpa.

Viga baldrame

Descrição:

Elemento de fundação rasa de apoio, executada em concreto armado e tem formato retangular, localiza-se abaixo do nível do solo e percorre todo o comprimento das paredes da construção.

Bloco

Descrição:

Elemento de fundação rasa conectado a viga baldrame para melhor distribuição dos pesos da construção.

Argamassa rígida e aditivo impermeabilizante

Descrição:

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.

Acabamento: tinta betuminosa.

SUPERESTRUTURA

Pilar

Descrição:

Elemento estrutural lineares de eixo reto, usualmente dispostos na vertical, em que as forças normais de compressão são preponderantes e cuja função principal é receber as ações atuantes nos diversos níveis e conduzi-las até as fundações.

Viga

Descrição:

Elemento estrutural usado no sistema laje-viga-pilar para transferir os esforços verticais recebidos da laje para o pilar ou para transmitir uma carga estrutural concentrada, caso sirva de apoio a um pilar. A viga transfere o peso das lajes e dos demais elementos (paredes, portas etc.) aos pilares.

Laje

Descrição:

Elemento estrutural de uma edificação responsável por transmitir as ações que nela chegam para as vigas (ou diretamente para os pilares no caso de lajes fungiformes) que a sustentam, e destas para os pilares.

5.12.4 FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA GUARITA – (FL-05-06)

Broca escavada mecanicamente

Descrição:





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Brocas de 1tf cada, escavada manualmente – diâmetro de 25cm e profundidade de 2m armada com 8mm no último metro.

Viga baldrame

Descrição:

Elemento de fundação rasa de apoio, executada em concreto armado e tem formato retangular, localiza-se abaixo do nível do solo e percorre todo o comprimento das paredes da construção.

Bloco

Descrição:

Elemento de fundação rasa conectado a viga baldrame para melhor distribuição dos pesos da construção.

Argamassa rígida e aditivo impermeabilizante

Descrição:

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa. Acabamento: tinta betuminosa.

SUPERESTRUTURA

Pilar

Descrição:

Elemento estrutural lineares de eixo reto, usualmente dispostos na vertical, em que as forças normais de compressão são preponderantes e

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

cuja função principal é receber as ações atuantes nos diversos níveis e conduzi-las até as fundações.

Viga

Descrição:

Elemento estrutural usado no sistema laje-viga-pilar para transferir os esforços verticais recebidos da laje para o pilar ou para transmitir uma carga estrutural concentrada, caso sirva de apoio a um pilar. A viga transfere o peso das lajes e dos demais elementos (paredes, portas etc.) aos pilares.

Laje

Descrição:

Elemento estrutural de uma edificação responsável por transmitir as ações que nela chegam para as vigas (ou diretamente para os pilares no caso de lajes fungiformes) que a sustentam, e destas para os pilares.

5.12.5 AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS

Broca escavada manualmente

Descrição:

Brocas de 1tf cada, escavada manualmente – diâmetro de 25cm e profundidade de 3m armada com 8mm no último metro.

Viga baldrame

Descrição:

Elemento de fundação rasa de apoio, executada em concreto armado e tem formato retangular, localiza-se abaixo do nível do solo e percorre todo o comprimento das paredes da construção.

Argamassa rígida e aditivo impermeabilizante

Descrição:





Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa. Acabamento: tinta betuminosa.

SUPERESTRUTURA

Pilar

Descrição:

Elemento estrutural lineares de eixo reto, usualmente dispostos na vertical, em que as forças normais de compressão são preponderantes e cuja função principal é receber as ações atuantes nos diversos níveis e conduzi-las até as fundações.

Cinta de amarração

Descrição:

Elemento estrutural composto de bloco canaleta, armado com dois ferros corridos, usado no sistema laje-viga-pilar para transferir os esforços verticais recebidos da laje para o pilar ou para transmitir uma carga estrutural concentrada, caso sirva de apoio a um pilar. A cinta transfere o peso das lajes e dos demais elementos (paredes, portas etc.) aos pilares.

5.13 PROJETOS EXECUTIVOS

- **Projeto executivo de arquitetura, em formato A0**
Quantidade: 10 folhas
- **Projeto executivo de hidráulica, em formato A0**
Quantidade: 10 folhas
- **Projeto executivo de elétrica, em formato A0**
Quantidade: 10 folhas





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- **Projeto executivo de estrutura e fundações, em formato A0**
Quantidade: 05 folhas
- **Projeto de Bombeiro (AVCB), em formato A0**
Quantidade: 05 folhas

5.14 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Sondagem geológica do subsolo;
- Parecer Técnico de fundações, para confirmação da solução adotada;
- P. Topográfico e Planialtimétrico;
- Limpeza de Tubulação de Esgoto;
- FAT do Corpo de Bombeiro.

5.15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Procedimentos para execução de serviços de limpeza para toda a área construída.
- Limpeza final;
- Limpeza da obra;
- Limpeza de aparelhos sanitários;
- Limpeza de revestimentos hidráulicos;
- Limpeza de vidros;
- Limpeza de esquadrias.

www.centropaulasouza.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

39





Administração Central

**ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(apresentadas fora dos envelopes)**

**ANEXO II.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO II.2
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central

**ANEXO III
MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**ANEXO III.1
MODELO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA N º ____/____

PROCESSO N º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

**ANEXO III.2
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS GERAL, UNITÁRIOS E GLOBAL
(PARA PREENCHIMENTO)**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	FORROS		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
		TOTAL R\$	

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JANEIRO/2023; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JANEIRO/2023

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.1 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	28,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	56,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.3 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	290,05					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4 - LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - SCM	M2	69,92					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.5 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	97,09					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.6 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	101,19					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.7 - ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	26,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.7 - ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	26,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.8 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	17,70					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.1 - CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	26,65					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2 - ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	857,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2 - ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	151,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.3 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	85,58					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	36,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.5 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	14,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.6 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	18,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.7 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	8,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.8 - LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - SCM	M2	8,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.9 - EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	M2	25,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.10 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	25,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.11 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60,00					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.1 - ESTRUTURA METÁLICA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	503,87					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2 - FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	3,70					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2 - FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	116,63					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.3 - CONCRETO	03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	6,87					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.4 - ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	2.411,00					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.5 - CONCRETO	03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	21,91					
CDHU	2022/11	03-SUPERESTRUTURA	03.6 - CONCRETO E ARGAMASSA ESPECIAL	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	6,64					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.7 - ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	140,00					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.1 - DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLICAO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	31,86					
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.2 - ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M2	125,80					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.3 - DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLICAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	63,50					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.4 - RETIRADAS	04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	24,05					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.5 - RETIRADA DE FECHAMENTO E ELEMENTO DIVISOR	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	20,35					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.6 - RETIRADAS	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	5,00					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7 - ALVENARIA	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	121,70					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7 - ALVENARIA	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	102,60					
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.8 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	33,70					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.9 - ALVENARIA	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	29,40					
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05.1 - COBERTURA	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	749,88					
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05.2 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.129	CUMEIIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	31,85					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	667,30					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.005	EMBOCO	M2	667,30					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	461,88					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	319,10					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.2 - DEMOLIÇÕES	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	216,35					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.3 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.072	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 PIACABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	26,34					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.4 - DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLICAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV	M2	22,42					
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	22,42					
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDO, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	22,42					
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1 - FORRO	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	5,25					
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1 - FORRO	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	5,25					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.1 - DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	730,48					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK 25 MPA	M2	630,00					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.3 - DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLICAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV	M2	473,64					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.4 - RETIRADAS	13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	11,40					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	9,85					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	457,64					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.6 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	5,85					



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.7 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMA/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	435,69					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	9,62					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	0,50					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	1,20					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,55					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.9 - RETIRADAS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	170,80					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	130,10					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	130,10					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.230	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 14 MM, COM ARGAMASSA SINTÉTICA INDUSTRIALIZADA TRICOMPONENTE, À BASE DE RESINA EPOXI, JUNTAS DE 3 ATÉ 6 MM	M2	38,45					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.11 - PISOS	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	29,70					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.12 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.001	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	7,20					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	30,15					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	30,15					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.14 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	4,80					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.15 - CONSERVAÇÃO	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	52,50					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1 - RETIRADAS	05.60.005	RETIRADA DE BATES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	6,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1 - RETIRADAS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	15,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.2 - PORTAS/BATES/FERRAGENS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	4,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.3 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	40,80					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4 - PORTAS/BATES/FERRAGENS	05.01.098	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHOFEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	1,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4 - PORTAS/BATES/FERRAGENS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACIA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.5 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	2,46					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.6 - PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO - 80 X 180 CM	UN	4,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.7 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	5,84					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.8 - PORTAS/BATES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACIA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	1,00					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
 Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
 Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	3,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	11,80					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	18,90					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.001	TI-01 TAMPAS DE INSPECAO - ACO	UN	4,80					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMINIO, LINHA COMERCIAL	M2	10,10					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMINIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	20,38					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	13,18					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.9 - ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	2,85					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.10 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	1,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.11 - DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	2,50					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.12 - PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO COM BATENTE EM ALUMINIO - 80 X 180 CM	UN	13,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.13 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACICA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	3,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.14 - ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	4,50					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.15 - CONSERVAÇÃO	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	1,88					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.16 - ELEMENTOS EM FERRO	24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	5,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.17 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	6,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.18 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	8,81					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.19 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	3,80					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.20 - LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	3,80					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.21 - CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	1,77					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.22 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	15,90					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.23 - EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X38CM GLASSE A	M2	18,17					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.24 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36	36.20.060	BRACEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	24,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.25 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.25 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	2,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.25 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.1 - ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	5,00					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2 - LOUÇAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3,00					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
 Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
 Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2 - LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2 - LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00					
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.3 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M. COM VISOR	UN	15,00					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.4 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	94,68					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.5 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	94,68					
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.6 - VIDRO COMUM E LAMINADO	26.01.169	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 8 MM	M2	6,38					
CDHU	2022/11	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - LIMPEZA DE OBRA	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM HIDROJATEAMENTO	M2	32,00					
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2 - PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.003	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	32,00					
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.3 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	99,70					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.1 - ESQUADRIAS	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	283,20					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	10,95					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.4 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	191,11					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.5 - PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	460,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.6 - EXTERNA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOIS	M2	26,40					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.7 - SERVIÇOS AUXILIARES	95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOIS. AF_11/2016	M2	29,08					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.8 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.019	ESMALTE	M2	1.613,94					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	M2	2.885,28					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	2.871,48					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	M2	2.707,36					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	2.530,16					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.10 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	256,20					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.11 - PINTURA EM SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9,45					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.12 - PINTURA DE SINALIZACAO	33.09.021	TINTA ACRILICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS	M	84,70					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.13 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.110	SINALIZACAO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	2,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.14 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	2.328,00					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.15 - SERVIÇOS AUXILIARES	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	M2	191,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.16 - EXTERNA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M2)	UN	1,00					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.17 - PINTURA EM PISOS	33.06.020	ACRILICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	600,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	31,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	18,00					



Assinado com senha por DANILLO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - APARELHO DE ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	41.14.792	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPÔR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - LAMPADAS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	58,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	29,50					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - ILUMINAÇÃO INTERNA	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	17,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	180,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	90,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - TOMADAS	40.04.140	TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPÔR NEGATIVA	CJ	1,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4X2'	UN	176,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	19,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	8,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	3,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	941,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	750,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2.280,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.260,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	300,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	100,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - QUADRO GERAL	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	8,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - QUADRO GERAL	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	6,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	7,00					



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	4,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	2,00					
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - SERVIÇOS AUXILIARES	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - PAINEL AUTOPORTANTE	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	2,10					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25 - CONTATOR	40.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - BASES	37.11.020	BASE DE FUSIVEL DIAZED COMPLETA PARA 25 A	UN	21,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVEIS	37.12.200	FUSIVEL DIAZED RETARDADO DE 2 A ATÉ 25 A	UN	21,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29 - ELETRODUTO EM PVC CORRUGADO FLEXIVEL	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	6,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.050	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32 - CHAVE COMUTADORA E SELETORA	40.12.210	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 3 POLOS E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - QUADRO GERAL	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	1,50					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.35 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - QUADRO GERAL	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,50					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A PJ / 10 A 12 DISJS.	UN	1,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.38 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	2,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.39 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.560	CORDOALHA FLEXIVEL "JUMPERS" DE 25 X 300 MM, COM 4 FUSOS DE 11 MM	UN	9,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR. 2X16W C/DIFUSOR E SOQUETES (IL-68)	UN	5,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000" K	UN	10,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - TOMADAS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - TOMADAS	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.42 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00					
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.43 - SERVIÇOS AUXILIARES	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - RETIRADAS	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	3,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - GRELHAS E TAMPAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	10,40					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - LOUÇAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	6,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - BANCADAS E TAMPOS	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	6,90					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - APARELHOS DE AÇO INOXIDÁVEL	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	13,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	4,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	4,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - PRATELEIRAS	44.04.050	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	1,15					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA BMCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - RECOLOCAÇÕES	08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	2,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E REGISTRO	04.11.110	RETIRADA DE PURIFICADOR/BEBEDOURO	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - RETIRADAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	42,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16 - LOUÇAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	11,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	11,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - BANCADAS E TAMPOS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,13					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	8,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - APARELHOS E LOUCAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	11,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - APARELHOS E METAIS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE MESA	UN	11,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.22 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	19,05					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.23 - APARELHOS E METAIS	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	3,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	7,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26 - LOUÇAS	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26 - LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26 - LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	174,23					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	95,64					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	21,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	327,58					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	38,97					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.008	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO N 24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1.00M	M	64,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	96,93					



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXOES	M	25,45					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXOES	M	94,90					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	19,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	21,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCRP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	19,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.33 - APARELHOS E METAIS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	16,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.35 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXOES	M	24,77					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.36 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	3,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.37 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXOES	M	41,05					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.38 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	8,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.39 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.40 - APARELHOS E METAIS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	7,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.41 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXOES	M	5,11					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.42 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	28,32					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	32,93					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	63,55					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXOES	M	49,27					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.45 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.46 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXOES	M	7,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.47 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.330	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.47 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	9,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.48 - PARA RAIOS	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPECAO	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.49 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.140	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.50 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.230	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NA LATERAL, BITOLA DO CABO DE 25MM" A 70MM" PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	9,00					



Assinado com senha por DANILLO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
 Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
 Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.51 - COMPLEMENTOS PARA PARARAIOS	42.01.086	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	29,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.52 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.290	SUPOORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	29,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.52 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	250,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.52 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.520	SUPOORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN	210,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.53 - PARA RAIOS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.54 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MMF	UN	18,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.55 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.150	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DO CABO DE 16-16MMF A 50-35MMF, 70-35MMF E 95-35MMF	UN	18,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.56 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MMF	M	170,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.57 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	M	64,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - SERVIÇOS AUXILIARES	003950	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE ACRILICA FLEXIVEL	M2	32,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	362,74					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO	16.14.006	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	1,45					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	266,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	7,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	1.691,40					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	188,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	108,56					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	14,65					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	100,77					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	16,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPOORTE AR COND.	M2	200,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	200,00					
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MES DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00					
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00					
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00					



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES	16.30.017	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	90,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.15 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	48,58					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.15 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	6,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.15 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	9,25					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	2,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.17 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	0,85					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	5,70					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	8,90					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	2,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.19 - FUROS EM CONCRETO	16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	79,80					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.20 - FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	27,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.21 - REFORÇOS ESTRUTURAIIS PARA RECONSTITUIÇÃO DA ARMADURA	16.41.002	EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	UN	224,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.22 - PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	27,00					



CEETEPSDCI202345262A



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
05	COBERTURA		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
		TOTAL R\$	

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JANEIRO/2023; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JANEIRO/2023

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>



CEETEPSDCI202345262A

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-1-ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	26,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-1-ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APLICADO	M3	26,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-2-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	25,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-3-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	12,50					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	30,90					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-5-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	30,90					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-6-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	17,70					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02-1-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02-2-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	5,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02-3-CONCRETO	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	33,12					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-1-CONCRETO	03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	21,91					
CDHU	2022/11	03-SUPERESTRUTURA	03-2-CONCRETO E ARGAMASSA ESPECIAL	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	6,64					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-3-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.994,00					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-4-CONCRETO	03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	2,90					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-5-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	69,93					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-6-ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	140,00					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	29,40					
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05-1-COBERTURA	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	749,88					
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05-2-PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.129	CUMEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	31,85					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-1-CONSERVAÇÃO	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	52,50					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-1-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36	36.20.060	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	24,00					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-ELEMENTOS EM FERRO	24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	1,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	2,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13-1-EXTERNA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	1,00					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13-2-PINTURA EM PISOS	33.06.020	ACRILICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	600,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-1-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.560	CORDOALHA FLEXIVEL "JUMPERS" DE 25 X 300 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	9,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-2-ILUMINAÇÃO INTERNA	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	12,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-3-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-4-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	281,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-5-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	2,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-6-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA PLÂMPADA FLUOR. 2X18W C/DIFUSOR E SOQUETES (IL-68)	UN	5,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-6-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	10,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-7-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	7,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-8-POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXIVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	4,00					



Assinado com senha por DANILLO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.

Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.

Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	20,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	10,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4X2'	UN	20,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-TOMADAS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-TOMADAS	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	3,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-12-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0.40X0.40X0.40 M	UN	2,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2.50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	60,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-14-ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00					
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-SERVIÇOS AUXILIARES	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	M	20,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-1-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028		UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-2-RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-3-APARELHOS E METAIS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	7,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.330	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	9,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-6-PARA RAIOS	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-7-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.140	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-8-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.230	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NA LATERAL, BITOLA DO CABO DE 25MM² A 70MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-9-COMPONENTES PARA PARA-RAIOS	42.01.086	CAPIOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	29,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.290	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	29,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	250,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.520	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" COM BASE PLANA	UN	210,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-11-PARA RAIOS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	9,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-12-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM²	UN	18,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.150	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T. BITOLA DO CABO DE 16-16MM² A 50-35MM², 70-35MM² E 95-35MM²	UN	18,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-14-CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	170,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-15-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTES 0,33M	M	64,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	48,58					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	6,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	9,25					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS	08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	2,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA; DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-3-REDE DE ESGOTO; DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	0,85					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	5,70					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	8,90					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO; TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	2,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-5-FUROS EM CONCRETO	16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	79,80					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-6-FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	27,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-7-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	240,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-8-REFORÇOS ESTRUTURAIIS PARA RECONSTITUIÇÃO DA ARMADURA	16.41.002	EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	UN	224,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-9-PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.022	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO POR APOICAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	27,00					



CEETEPSDCI202345262A



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
 Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
 Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS		
02	INFRAESTRUTURA		
03	SUPERESTRUTURA		
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
07	FORROS		
08	REVESTIMENTOS DE PISOS		
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JANEIRO/2023; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JANEIRO/2023

TOTAL R\$

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>



CEETEPSDCI202345262A

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTARIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.1-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	3,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.2-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	56,00					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.3-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	259,15					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	39,02					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.5-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	84,59					
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.6-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	101,19					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.1-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	21,65					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2-ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	857,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2-ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	151,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.3-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	52,46					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	36,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.5-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	14,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	18,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.7-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	8,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.8-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	8,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.9-EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	M2	25,00					
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.10-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	25,00					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.1-ESTRUTURA METÁLICA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	503,87					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2-FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	3,70					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	46,70					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.3-CONCRETO	03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	3,97					
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.4-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	417,00					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.1-DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	31,86					
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.2-ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO USO REVESTIDO DE 14 CM	M2	125,80					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.3-DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	63,50					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.4-RETIRADAS	04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	24,05					
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.5-RETIRADA DE FECHAMENTO E ELEMENTO DIVISOR	04.01.060	RETIRADA DE DIVISORIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	20,35					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.6-RETIRADAS	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	5,00					



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7-ALVENARIA	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	121,70					
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7-ALVENARIA	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	102,60					
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.8-DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	33,70					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	667,30					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.005	EMBOCO	M2	667,30					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	461,88					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	319,10					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.2-DEMOLIÇÕES	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	216,35					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.3-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.072	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 P/CABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	26,34					
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.4-DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	22,42					
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	22,42					
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	22,42					
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1-FORRO	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	5,25					
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1-FORRO	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/USUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	5,25					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.1-DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	730,48					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.2-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	630,00					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.3-DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	473,64					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.4-RETIRADAS	13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	11,40					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	9,85					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	457,64					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.6-REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	5,85					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.7-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	435,69					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	9,62					



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	0,50					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	1,20					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,55					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.9-RETIRADAS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	170,80					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	130,10					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	130,10					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.230	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 14 MM, COM ARGAMASSA SINTÉTICA INDUSTRIALIZADA TRICOMPONENTE, À BASE DE RESINA EPOXI, JUNTAS DE 3 ATÉ 6 MM	M2	38,45					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.11-PISOS	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	29,70					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.12-REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.001	RODAPÊS DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	7,20					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13-PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	30,15					
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13-PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	30,15					
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.14-REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	4,80					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1-RETIRADAS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	6,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1-RETIRADAS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	15,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.2-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	4,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.3-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	40,80					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.098	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	1,00					



CEETEPSDCI202345262A



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E

GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.5-REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	2,46					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.6-PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMINIO - 80 X 180 CM	UN	4,00					
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.7-DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	5,84					
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.8-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACICA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	1,00					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1-RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	3,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	11,80					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3-RETIRADAS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	18,90					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.001	TI-01 TAMPÁ DE INSPECAO - ACO	UN	4,80					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5-PORTA EM ALUMINIO	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	10,10					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.430	DOBRAÇÃO EM LATAO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	20,38					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	13,18					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.9-ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	2,85					



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.10-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	1,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.11-DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	2,50					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.12-PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMINIO - 80 X 180 CM	UN	13,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.13-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACICA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	3,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.14-ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	4,50					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.15-CONSERVAÇÃO	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	1,88					
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.16-ELEMENTOS EM FERRO	24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	4,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.17-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	6,00					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.18-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	8,81					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.19-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	3,80					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.20-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	3,80					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.21-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCAO FCK=30MPA	M3	1,77					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.22-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	15,90					
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.23-EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	M2	18,17					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.1-ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	5,00					



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTARIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2-LOUÇAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3,00					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2-LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2-LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00					
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.3-ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M. COM VISOR	UN	15,00					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.4-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	94,68					
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.5-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	94,68					
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.6-VIDRO COMUM E LAMINADO	26.01.169	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 8 MM	M2	6,38					
CDHU	2022/11	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1-LIMPEZA DE OBRA	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	M2	32,00					
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2-PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.003	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	32,00					
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.3-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	99,70					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.1-ESQUADRIAS	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	283,20					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.2-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	10,95					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.3-ESQUADRIAS	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.4-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	191,11					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.5-PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METALICA	KG	460,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.6-EXTERNA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOS	M2	26,40					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.7-SERVIÇOS AUXILIARES	95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	M2	29,08					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.8-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.019	ESMALTE	M2	1.613,94					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.885,28					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	2.871,48					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.707,36					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	2.530,16					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.10-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	256,20					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.11-PINTURA EM SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9,45					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.12-PINTURA DE SINALIZACAO	33.09.021	TINTA ACRILICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS	M	84,70					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.13-COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.110	SINALIZACAO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	2,00					
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.14-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	2.328,00					
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.15-SERVIÇOS AUXILIARES	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	191,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.062	ADEQUACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	31,00					



**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	16,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3-APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL	41.14.792	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4-LAMPADAS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATE 2000 IM - 18 A 20 W	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	51,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6-POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	25,50					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7-ILUMINAÇÃO INTERNA	09.11.041	IL-101 PROJETO LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	5,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	160,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	80,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9-TOMADAS	40.04.140	TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR NEGATIVA	CJ	1,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	156,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11-INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	16,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	6,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,60 M	UN	3,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	660,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14-EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15-CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	750,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16-COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.800,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.200,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	300,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	100,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18-QUADRO GERAL	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	8,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18-QUADRO GERAL	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	6,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	7,00					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	4,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	2,00					
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21-SERVIÇOS AUXILIARES	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	4,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22-COMBATE A INCENDIO-DEMAIS SERVIÇOS	08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 LH - 20 MCA)	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23-PAINEL AUTOPORTANTE	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	2,10					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6.3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25-CONTATOR	40.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26-BASES	37.11.020	BASE DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETA PARA 25 A	UN	21,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27-FUSÍVEIS	37.12.200	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO DE 2 A ATÉ 25 A	UN	21,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29-ELETRODUTO EM PVC CORRUGADO FLEXIVEL	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	6,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.050	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	12,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32-CHAVE COMUTADORA E SELETORA	40.12.210	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 3 POLOS E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33-QUADRO GERAL	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	1,50					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.35-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36-QUADRO GERAL	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,50					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	1,00					
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.38-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1-RETIRADAS	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	3,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2-GRELHAS E TAMPAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	10,40					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-LOUÇAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	6,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-BANCADAS E TAMPOS	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	6,90					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5-APARELHOS DE ACO INOXIDAVEL	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	4,00					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E

GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6-CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	13,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	4,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8-ACESSORIOS E METAIS	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	4,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9-PRATELEIRAS	44.04.050	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1,15					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10-LOUÇAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12-BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13-RECOLOCAÇÕES	08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	2,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14-RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E REGISTRO	04.11.110	RETIRADA DE PURIFICADOR/BEBEDOURO	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15-RETIRADAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	42,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16-LOUÇAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17-ACESSORIOS E METAIS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M. COM ALAVANCA	UN	11,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17-ACESSORIOS E METAIS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	11,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18-BANCADAS E TAMPOS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,13					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19-ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	8,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20-APARELHOS E LOUÇAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	11,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21-APARELHOS E METAIS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	11,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.22-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	19,05					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.23-APARELHOS E METAIS	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	3,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00					
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25-ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	7,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26-LOUÇAS	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26-LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26-LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	174,23					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	95,64					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	21,00					



Assinado com senha por DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	327,58					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	38,97					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.008	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	64,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	96,93					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	25,45					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	94,90					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	19,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	21,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	19,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.33-APARELHOS E METAIS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	16,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.35-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	24,77					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.36-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTORIO	UN	3,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.37-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	41,05					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.38-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	7,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.39-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.049	RALO SECO CÔNICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.40-APARELHOS E METAIS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	6,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.41-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	5,11					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.42-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	4,00					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	28,32					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	32,93					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	63,55					
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	49,27					



Assinado com senha por DANILLO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>

**CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1-SERVIÇOS AUXILIARES	003950	IMPERMEABILIZACAO DE BASE ACRILICA FLEXIVEL	M2	32,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	362,74					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3-MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO	16.14.006	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	1,45					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	26,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAAO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	7,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	1.691,40					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8-GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	188,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	108,56					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	14,65					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	100,77					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	16,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO PICHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	200,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	200,00					
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13-SERVIÇOS AUXILIARES	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENS. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00					
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13-SERVIÇOS AUXILIARES	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00					
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13-SERVIÇOS AUXILIARES	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00					
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14-SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES	16.30.017	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	90,00					





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

**ANEXO III.3
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO UNITÁRIOS E GLOBAL
(PARA PREENCHIMENTO)**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180					
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS INICIAIS												
2	INFRAESTRUTURA												
3	SUPERESTRUTURA												
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS												
5	COBERTURA												
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO												
7	FORROS												
8	REVESTIMENTOS DE PISOS												
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS												
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS												
11	VIDROS												
12	IMPERMEABILIZAÇÕES												
13	PINTURA												
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
VALOR													
VALOR ACUMULADO													



CEETEPDCI202345262A



ETAPA	7º Etapa		8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	210		240		270		300		330		360			
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO GLOBAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa			
		0		30		60		90		120		150		180	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS INICIAIS														
2	INFRAESTRUTURA														
3	SUPERESTRUTURA														
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS														
5	COBERTURA														
8	REVESTIMENTOS DE PISOS														
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS														
13	PINTURA														
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS														
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
VALOR															
VALOR ACUMULADO															



ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
		210		240		270		300		330		360		
1														
2														
3														
4														
5														
8														
10														
13														
14														
15														
16														



Assinado com senha por DANILLO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:08:36, WILLIAM BANHOS PAIVA - Coordenador de Projeto / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 16:10:12 e THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UIE/DE - 13/03/2023 às 16:21:49.
 Autenticado com senha por AGATHA SHIRLEI DA COSTA MACHADO - Assessor Administrativo / UIE/DE/DOO - 13/03/2023 às 15:59:45.
 Documento Nº: 67468509-9764 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67468509-9764>



CEETEPSPDCI202345262A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO) - PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa			
		0		30		60		90		120		150		180		210		240		270	
		d	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS INICIAIS																				
2	INFRAESTRUTURA																				
3	SUPERESTRUTURA																				
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS																				
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO																				
7	FORROS																				
8	REVESTIMENTOS DE PISOS																				
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS																				
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS																				
11	VIDROS																				
12	IMPERMEABILIZAÇÕES																				
13	PINTURA																				
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																				
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																				
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL																				
VALOR																					
VALOR ACUMULADO																					



CEETEPSDCI202345262A



ETAPA	10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$		%	R\$
1									
2									
3									
4									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									



CEETEPDCI202345262A



Administração Central

**ANEXO III.4
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
(PARA PREENCHIMENTO)**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

**conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013*

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central

**ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(PARA PREENCHIMENTO)**

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central

ANEXO III.6

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Administração Central

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respeitosos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ *nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central

ANEXO IV.3

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO OU ASBESTO
NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE
JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.775/2018, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Administração Central

ANEXO IV.4

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONCORRÊNCIA Nº _____

PROCESSO Nº _____

OBJETO: _____

Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)



Administração Central

ANEXO IV.5
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Eu, _____(nome completo), RG n.º _____CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

ANEXO IV.6 - TABELA - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INFORMAÇÃO N. 24/2022 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13-2022

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC

LOCAL: 152 - Elec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
PINTURA			M2	16.554,61	13,78%	8.277,305
Serviços da planilha referentes à PINTURA :						
1	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	283,20	0,38%	141,600
2	15.02.026	TINTA LÁTEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	10,95	0,02%	5,475
3	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,00	0,03%	10,500
4	15.02.025	TINTA LÁTEX STANDARD	M2	191,11	0,25%	95,555
5	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICAÇÃO 3 DEMAOS	M2	26,40	0,01%	13,200
6	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,	M2	29,08	0,02%	14,540
7	15.02.019	ESMALTE	M2	1.613,94	1,96%	806,970
8	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS	M2	2.885,28	1,88%	1.442,640
9	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.871,48	2,50%	1.435,740
10	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	2.707,36	1,54%	1.353,680
11	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.530,16	1,21%	1.265,080
12	15.02.010	TINTA LÁTEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	256,20	0,32%	128,100
13	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9,45	0,01%	4,725
14	15.02.005	TINTA LÁTEX ECONOMICA	M2	2.328,00	2,91%	1.164,000
15	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,00	0,23%	95,500
16	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	600,00	0,51%	300,000
PISOS			M2	3.008,79	14,43%	1.504,395
Serviços da planilha referentes à PISOS:						
1	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	630,00	4,57%	315,000
2	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	1.701,25	5,25%	850,625
3	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	552,32	4,23%	276,160
4	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	9,62	0,06%	4,810
5	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	0,50	0,00%	0,250
6	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	1,20	0,01%	0,600
7	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	1,55	0,01%	0,775
8	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	29,70	0,08%	14,850
	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR. GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	30,15	0,06%	15,075
9						
10	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	52,50	0,16%	26,250
COBERTURA EM TELHA			M2	749,88	2,16%	374,940
Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHA:						
1	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	749,88	2,16%	374,940



INFORMAÇÃO N. 24/2022 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13-2022

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC

LOCAL: 152 - Elec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição	Capacidade técnico-profissional
PINTURA			Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PINTURA :			
1	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICAÇÃO 3 DEMAOS	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	15.02.019	ESMALTE	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF_06/2014	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Engenheiro Civil ou Arquiteto
11	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Engenheiro Civil ou Arquiteto
12	15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
13	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA. INCLUSIVE PREPARO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
14	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
15	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Engenheiro Civil ou Arquiteto
16	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	Engenheiro Civil ou Arquiteto
PISOS			Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à PISOS:			
1	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
2	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	Engenheiro Civil ou Arquiteto
3	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
4	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
5	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	Engenheiro Civil ou Arquiteto
6	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DIRECIONAL	Engenheiro Civil ou Arquiteto
7	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
8	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	Engenheiro Civil ou Arquiteto
9	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR. GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	Engenheiro Civil ou Arquiteto
10	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	Engenheiro Civil ou Arquiteto
COBERTURA EM TELHA			Engenheiro Civil ou Arquiteto
Serviços da planilha referentes à COBERTURA EM TELHA:			
1	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	Engenheiro Civil ou Arquiteto



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/08670

CONTRATO Nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Administração Central

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada mista, por preço unitário e global, conforme planilha orçamentaria Anexo III.2.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

Administração Central

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **560 (quinhentos e sessenta) dias** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

Administração Central

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

Administração Central

- IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), quando for o caso;
- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham

Administração Central

prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;

XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);

XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;

Administração Central

XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XXXVII. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;

XXXVIII. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

XXXIX. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.

XL. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.

XLI. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

XLII. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

XLIII. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.

XLIV. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;

XLV. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.

XLVI. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

Administração Central

- XLVII. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- XLVIII. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- XLIX. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
- L. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.
- LI. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
- LII. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
- LIII. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
- LIV. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.
- LV. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.
- LVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- LVII. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- LVIII. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos

Administração Central

trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

LIX. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

LX. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

LXI. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

LXII. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

LXIII. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.

LXIV. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

LXV. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

LXVI. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Administração Central

- d) no tocante a licitações e contratos:
- i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

LXVII. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

LXVIII. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

LXIX. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

LXX. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

Administração Central

LXXI. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

LXXII. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

LXXIII. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,

Administração Central

mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Administração Central

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de

Administração Central

obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12 363 1039 5292 0000 Manutenção da Educação Profissional Técnica, elemento de despesa 44 90 51 (construção) e 33 90 39 (reforma) – UGO - 102401

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de **30 (trinta) dias** corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de

Administração Central

solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada na obra ou serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

IV. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e o registro de sua destinação final;

V. as faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante da respectiva inscrição validada e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

Administração Central

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Administração Central

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Administração Central

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

I. Por oportuno, esclarecemos que o orçamento da obra foi dividido da seguinte forma: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO - Preço Unitário; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO - Preço Global e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL. Deste modo, os pagamentos serão efetuados na seguinte conformidade: por item dos serviços efetivamente realizados (SUB – ETAPA – INFRAESTRUTURA E REFORMA), conforme medido durante a execução das obras; e por etapa devidamente efetivada, conforme planilha orçamentária por preço global.

II. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo

Administração Central

de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o Índice

Administração Central

de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

Administração Central

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

- I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:
 - a) a alteração seja consensual;
 - b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
 - c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
 - d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
 - e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
 - f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

Administração Central

g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE, a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico-financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pela CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação dos serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE para tanto.

Administração Central

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida à alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico-Financeiro, resultante da (s) alteração (ões)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Administração Central

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias úteis** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");

Administração Central

- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Administração Central

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Administração Central

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Administração Central

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central

ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
 - a)** para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
 - b)** para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

- II.** em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

Administração Central

- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
 - c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III. em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II. em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

Administração Central

- c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

Administração Central

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

**ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL DETALHADA POR EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO E GLOBAL.**

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
 R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	27.459,17	0,89819
02	INFRAESTRUTURA	57.860,55	1,89262
03	SUPERESTRUTURA	227.962,89	7,45665
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	86.951,86	2,84419
05	COBERTURA	63.364,65	2,07265
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	112.948,10	3,69453
07	FORROS	596,09	0,01950
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	537.563,85	17,58369
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	42.568,68	1,39242
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103.150,50	3,37405
11	VIDROS	42.491,93	1,38991
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	2.706,58	0,08853
13	PINTURA	481.634,47	15,75424
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	214.524,28	7,01708
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	380.762,98	12,45474
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	674.627,10	22,06702
TOTAL R\$		3.057.173,68	100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JANEIRO/2023; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JANEIRO/2023

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.1 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	28,00	24,93	698,04	21,97	30,41	851,48
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	56,00	56,52	3.165,12	21,97	68,94	3.860,64
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.3 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	290,05	7,53	2.184,08	21,97	9,18	2.662,66
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4 - LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - SCM	M2	69,92	9,38	655,85	21,97	11,44	799,88
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.5 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	97,09	43,33	4.206,91	21,97	52,85	5.131,21
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.6 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	101,19	65,93	6.671,46	21,97	80,41	8.136,69
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.7 - ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	26,00	75,36	1.959,36	21,97	91,92	2.389,92
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.7 - ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	26,00	56,52	1.469,52	21,97	68,94	1.792,44
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.8 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	17,70	84,96	1.503,79	21,97	103,63	1.834,25
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.1 - CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	26,65	533,74	14.224,17	21,97	651,00	17.349,15
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2 - ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	857,00	13,15	11.269,55	21,97	16,94	13.746,28
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2 - ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	151,00	14,44	2.180,44	21,97	17,61	2.659,11
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.3 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	85,58	84,96	7.270,88	21,97	103,63	8.868,66
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	36,00	44,58	1.604,88	21,97	54,37	1.957,32
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	2049,98	2.049,98	21,97	2.500,36	2.500,36
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.5 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	14,00	24,93	349,02	21,97	30,41	425,74
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.6 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	18,00	56,52	1.017,36	21,97	68,94	1.240,92
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.7 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	8,00	7,53	60,24	21,97	9,18	73,44
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.8 - LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - SCM	M2	8,00	9,38	75,04	21,97	11,44	91,52
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.9 - EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	M2	25,00	92,5	2.312,50	21,97	112,82	2.820,50
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.10 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	25,00	11,21	280,25	21,97	13,67	341,75
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.11 - FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60,00	79,06	4.743,60	21,97	96,43	5.785,80
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.1 - ESTRUTURA METÁLICA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	503,87	26,22	13.211,47	21,97	31,98	16.113,76
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2 - FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	3,70	147,42	545,45	21,97	179,81	665,30
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2 - FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	116,63	122,02	14.231,19	21,97	148,83	17.358,04
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.3 - CONCRETO	03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	6,87	533,74	3.666,79	21,97	651,00	4.472,37
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.4 - ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	2.411,00	13,15	31.704,65	21,97	16,04	38.672,44
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.5 - CONCRETO	03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	21,91	5419,9	118.750,01	21,97	6.610,65	144.839,34
CDHU	2022/11	03-SUPERESTRUTURA	03.6 - CONCRETO E ARGAMASSA ESPECIAL	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	6,64	416,88	2.768,08	21,97	508,47	3.376,24
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.7 - ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	140,00	14,44	2.021,60	21,97	17,61	2.465,40
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.1 - DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	31,86	2.779,15	88.335,15	21,97	106,39	3.389,59
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.2 - ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M2	125,80	81,29	10.226,28	21,97	99,15	12.473,07
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.3 - DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANULITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	63,50	29,59	1.878,97	21,97	36,09	2.291,72
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.4 - RETIRADAS	04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	24,05	13,75	330,69	21,97	16,77	403,32



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.5 - RETIRADA DE FECHAMENTO E ELEMENTO DIVISOR	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	20,35	18,95	385,63	21,97	23,11	470,29
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.6 - RETIRADAS	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	5,00	33,91	169,55	21,97	41,36	206,80
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7 - ALVENARIA	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	121,70	98,99	12.047,08	21,97	120,74	14.694,06
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7 - ALVENARIA	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	102,60	81,5	8.361,90	21,97	99,41	10.199,47
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.8 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	33,70	1002,81	33.794,70	21,97	1.223,13	41.219,48
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.9 - ALVENARIA	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	29,40	44,73	1.315,06	21,97	54,56	1.604,06
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05.1 - COBERTURA	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	749,88	64,51	48.374,76	21,97	78,68	59.000,56
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05.2 - PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.129	CUMEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	31,85	112,34	3.578,03	21,97	137,02	4.364,09
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	667,30	6,7	4.470,91	21,97	8,17	5.451,84
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.005	EMBOCO	M2	667,30	34,78	23.208,69	21,97	42,42	28.306,87
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	461,88	102,24	47.222,61	21,97	124,70	57.596,44
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	319,10	25,28	8.066,85	21,97	30,83	9.837,85
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.2 - DEMOLIÇÕES	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	216,35	15,85	3.429,15	21,97	19,33	4.182,05
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.3 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.072	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 PIACABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	26,34	15,62	411,43	21,97	19,05	501,78
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.4 - DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV	M2	22,42	29,59	663,41	21,97	36,09	809,14
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	22,42	156,97	3.519,27	21,97	191,46	4.292,53
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTÍACIDA, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	22,42	72,03	1.614,91	21,97	87,85	1.969,60
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1 - FORRO	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	5,25	40,5	212,63	21,97	49,40	259,35
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1 - FORRO	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1.20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	5,25	52,59	276,10	21,97	64,14	336,74
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.1 - DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	730,48	244,92	178.909,16	21,97	298,73	218.216,29
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.2 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK25 MPA	M2	630,00	162,81	102.570,30	21,97	198,58	125.105,40
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.3 - DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLICAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV	M2	473,64	29,59	14.015,01	21,97	36,09	17.093,67
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.4 - RETIRADAS	13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	11,40	3,76	42,86	21,97	4,59	52,33
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	9,85	65,63	646,46	21,97	80,05	788,49
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	457,64	180,98	82.823,69	21,97	220,74	101.019,45
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.6 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	5,85	178,04	1.041,53	21,97	217,16	1.270,39



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.7 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMI/AREIA 1:3 ESP=2,60CM	M2	435,69	30,29	13.197,05	21,97	36,94	16.094,39
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	9,62	145,48	1.399,52	21,97	177,44	1.706,97
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	0,50	145,48	72,74	21,97	177,44	88,72
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	1,20	208,77	250,52	21,97	254,64	305,57
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,55	208,77	323,59	21,97	254,64	394,69
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.9 - RETIRADAS	13.60.003	RETRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	170,80	28,26	4.826,81	21,97	34,47	5.887,48
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	130,10	156,97	20.421,80	21,97	191,46	24.908,95
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	130,10	72,03	9.371,10	21,97	87,85	11.429,29
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10 - PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.230	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 14 MM, COM ARGAMASSA SINTÉTICA INDUSTRIALIZADA TRICOMPONENTE, À BASE DE RESINA EPOXI, JUNTAS DE 3 ATÉ 6 MM	M2	38,45	60,95	2.343,53	21,97	74,34	2.858,37
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.11 - PISOS	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	29,70	60,76	1.804,57	21,97	74,11	2.201,07
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.12 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.001	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	7,20	22,6	162,72	21,97	27,57	198,50
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PRENSADA	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	30,15	60,39	1.820,76	21,97	73,66	2.220,85
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13 - PLACA CERÂMICA ESMALTADA PRENSADA	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	30,15	11,08	334,06	21,97	13,51	407,33
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.14 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	4,80	190,11	912,53	21,97	231,88	1.113,02
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.15 - CONSERVAÇÃO	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	52,50	65,63	3.445,58	21,97	80,05	4.202,63
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1 - RETIRADAS	05.60.005	RETRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	6,00	50,11	300,66	21,97	61,12	366,72
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1 - RETIRADAS	05.60.001	RETRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	15,00	11,46	171,90	21,97	13,98	209,70
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.2 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	4,00	1155,27	4.621,08	21,97	1.409,08	5.636,32
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.3 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	40,80	205,57	8.387,26	21,97	250,73	10.229,78
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.098	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHOFEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	1,00	2480,24	2.480,24	21,97	3.025,15	3.025,15
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00	1486,46	5.945,84	21,97	1.813,04	7.252,16
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.5 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	2,46	148,53	365,38	21,97	181,16	445,65
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.6 - PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO - 80 X 180 CM	UN	4,00	1321,45	5.285,80	21,97	1.611,77	6.447,08
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.7 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	5,84	1002,81	5.856,41	21,97	1.223,13	7.143,08
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.8 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACICA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	1,00	1486,46	1.486,46	21,97	1.813,04	1.813,04



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	3,00	30,21	90,63	21,97	36,85	110,55
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	11,80	99,25	1.171,15	21,97	121,06	1.428,51
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - RETIRADAS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	18,90	29,24	552,64	21,97	35,66	673,97
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.001	TI-01 TAMPAS DE INSPECAO - ACO	UN	4,80	1023,79	4.914,19	21,97	1.248,72	5.993,86
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - PORTA EM ALUMINIO	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMINIO, LINHA COMERCIAL	M2	10,10	636,47	6.428,35	21,97	776,30	7.840,63
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00	256,99	513,98	21,97	313,45	626,90
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMINIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	20,38	455,9	9.291,24	21,97	556,06	11.332,50
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	13,18	388,2	5.116,48	21,97	473,49	6.240,60
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.9 - ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	2,85	1339,59	3.817,83	21,97	1.633,90	4.656,62
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.10 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	1,00	676,1	676,10	21,97	824,64	824,64
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.11 - DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	2,50	244,92	612,30	21,97	298,73	746,83
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.12 - PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO COM BATENTE EM ALUMINIO - 80 X 180 CM	UN	13,00	1321,45	17.178,85	21,97	1.611,77	20.953,01
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.13 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACICA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	3,00	1486,46	4.459,38	21,97	1.813,04	5.439,12
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.14 - ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	4,50	1018,07	4.581,32	21,97	1.241,74	5.587,83
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.15 - CONSERVAÇÃO	06.80.098	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	1,88	1397,67	2.627,62	21,97	1.704,74	3.204,91
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.16 - ELEMENTOS EM FERRO	24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	5,00	1396,83	6.984,15	21,97	1.703,71	8.518,55
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.17 - LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	6,00	24,93	149,58	21,97	30,41	182,46
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.18 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	8,81	56,52	497,94	21,97	68,94	607,36
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.19 - APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	3,80	7,53	28,61	21,97	9,18	34,88
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.20 - LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	3,80	9,38	35,64	21,97	11,44	43,47
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.21 - CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	1,77	533,74	944,72	21,97	651,00	1.152,27
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.22 - FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	15,90	84,96	1.350,86	21,97	103,63	1.647,72
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.23 - EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM GLASSE A	M2	18,17	92,5	1.680,73	21,97	112,82	2.049,94
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.24 - REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	24,00	10,6	254,40	21,97	12,93	310,32
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.25 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00	1638,33	3.276,66	11,10	1.820,18	3.640,36
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.25 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	2,00	3294,11	6.588,22	11,10	3.659,76	7.319,52
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.25 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00	1785,03	1.785,03	11,10	1.983,17	1.983,17
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.1 - ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	5,00	453,14	2.265,70	21,97	552,69	2.763,45
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2 - LOUÇAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3,00	516,02	1.548,06	21,97	629,39	1.888,17



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2 - LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2983,54	5.967,08	21,97	3.639,02	7.278,04
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2 - LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00	364,2	1.456,80	21,97	444,21	1.776,84
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.3 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M. COM VISOR	UN	15,00	90,11	1.351,65	21,97	109,91	1.648,65
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.4 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	94,68	180,98	17.135,19	21,97	220,74	20.899,66
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.5 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	94,68	30,29	2.867,86	21,97	36,94	3.497,48
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.6 - VIDRO COMUM E LAMINADO	26.01.169	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 8 MM	M2	6,38	352,06	2.246,14	21,97	429,41	2.739,64
CDHU	2022/11	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - LIMPEZA DE OBRA	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM HIDROJATEAMENTO	M2	32,00	6,92	221,44	21,97	8,44	270,08
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2 - PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.003	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	32,00	27,51	880,32	21,97	33,55	1.073,60
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.3 - IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	99,70	11,21	1.117,64	21,97	13,67	1.362,90
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.1 - ESQUADRIAS	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	283,20	32,7	9.260,64	21,97	39,88	11.294,02
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.2 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.026	TINTA LÁTEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	10,95	41,55	454,97	21,97	50,68	554,95
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,00	30,38	637,98	21,97	37,05	778,05
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.4 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LÁTEX STANDARD	M2	191,11	31,89	6.094,50	21,97	38,90	7.434,18
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.5 - PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	460,00	3,75	1.725,00	21,97	4,57	2.102,20
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.6 - EXTERNA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOS	M2	26,40	10,98	289,87	21,97	13,39	353,50
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.7 - SERVIÇOS AUXILIARES	95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS, AF_11/2016	M2	29,08	20,67	601,08	21,97	25,21	733,11
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.8 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.019	ESMALTE	M2	1.613,94	29,24	47.191,61	21,97	35,66	57.553,10
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	M2	2.885,28	21,10	60.879,41	21,97	25,74	74.267,11
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMAÓ, AF_06/2014	M2	2.871,48	26,97	77.443,82	21,97	32,90	94.471,69
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	M2	2.707,36	18,53	50.167,38	21,97	22,60	61.186,34
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9 - SERVIÇOS AUXILIARES	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMAÓ, AF_06/2014	M2	2.530,16	14,68	37.142,75	21,97	17,91	45.315,17
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.10 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.010	TINTA LÁTEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	256,20	30,22	7.742,36	21,97	36,86	9.443,53
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.11 - PINTURA EM SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9,45	45,73	432,15	21,97	55,78	527,12
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.12 - PINTURA DE SINALIZACAO	33.09.021	TINTA ACRILICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS	M	84,70	4,11	348,12	21,97	5,01	424,35
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.13 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.110	SINALIZACAO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	2,00	492,44	984,88	21,97	600,63	1.201,26
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.14 - FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.005	TINTA LÁTEX ECONOMICA	M2	2.328,00	30,22	70.352,16	21,97	36,86	85.810,08
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.15 - SERVIÇOS AUXILIARES	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	M2	191,00	36,62	6.994,42	21,97	44,67	8.531,97
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.16 - EXTERNA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M2)	UN	1,00	1.266,49	1.266,49	21,97	1.544,74	1.544,74
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.17 - PINTURA EM PISOS	33.06.020	ACRILICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	600,00	24,74	14.844,00	21,97	30,18	18.108,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO	UN	31,00	63,86	1.979,66	21,97	77,89	2.414,59
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	18,00	202,35	3.642,30	21,97	246,81	4.442,58



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - APARELHO DE ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	41.14.792	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPÔR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	4,00	129,28	517,12	21,97	157,68	630,72
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - LAMPADAS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	8,00	37,35	298,80	21,97	45,56	364,48
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	58,00	16,26	943,08	21,97	19,83	1.150,14
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	29,50	8,56	252,52	21,97	10,44	307,98
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - ILUMINAÇÃO INTERNA	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	17,00	242,57	4.123,69	21,97	295,86	5.029,62
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	180,00	40,9	7.362,00	21,97	49,89	8.980,20
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	90,00	17,95	1.615,50	21,97	21,89	1.970,10
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - TOMADAS	40.04.140	TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPÔR NEGATIVA	CJ	1,00	271,08	271,08	21,97	330,64	330,64
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	176,00	6,45	1.135,20	21,97	7,87	1.385,12
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	19,00	24,96	474,24	21,97	30,44	578,36
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	8,00	214,72	1.717,76	21,97	261,89	2.095,12
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	3,00	444,95	1.334,85	21,97	542,71	1.628,13
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	941,00	58,73	55.264,93	21,97	71,63	67.403,83
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	1,00	1.257,98	1.257,98	11,10	1.397,62	1.397,62
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	750,00	22,54	16.905,00	21,97	27,49	20.617,50
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00	307,09	1.228,36	11,10	341,18	1.364,72
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2.280,00	2,79	6.361,20	21,97	3,40	7.752,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.260,00	3,76	4.737,60	21,97	4,59	5.783,40
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00	5,1	1.275,00	21,97	6,22	1.555,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	300,00	6,65	1.995,00	21,97	8,11	2.433,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	100,00	11,54	1.154,00	21,97	14,08	1.408,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00	17,77	3.554,00	21,97	21,67	4.334,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400,00	42,41	16.964,00	21,97	51,73	20.692,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - QUADRO GERAL	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	8,00	30,27	242,16	21,97	36,92	295,36
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - QUADRO GERAL	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	6,00	73,91	443,46	21,97	90,15	540,90
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	7,00	116,91	818,37	21,97	142,60	998,20



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	4,00	149,25	597,00	21,97	182,04	728,16
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	2,00	60,59	121,18	11,10	67,32	134,64
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - SERVIÇOS AUXILIARES	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	4,00	87,28	349,12	21,97	106,46	425,84
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS	08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	5,00	2496,25	12.481,25	11,10	2.773,33	13.866,65
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - PAINEL AUTOPORTANTE	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MINIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	2,10	6579,52	13.816,99	21,97	8.025,04	16.852,58
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	5,00	268,41	1.342,05	21,97	327,38	1.636,90
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25 - CONTATOR	40.10.020	CONTATOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	5,00	302,51	1.512,55	21,97	368,97	1.844,85
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - BASES	37.11.020	BASE DE FUSIVEL DIAZED COMPLETA PARA 25 A	UN	21,00	54,14	1.136,94	21,97	66,03	1.386,63
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - FUSIVEIS	37.12.200	FUSIVEL DIAZED RETARDADO DE 2 A ATÉ 25 A	UN	21,00	18,09	379,89	21,97	22,06	463,26
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	5,00	184,9	924,50	21,97	225,52	1.127,60
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29 - ELETRODUTO EM PVC CORRUGADO FLEXIVEL	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	6,00	16,82	100,92	21,97	20,52	123,12
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	UN	8,00	7,94	63,52	21,97	9,68	77,44
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.050	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	12,00	125,6	1.507,20	21,97	153,19	1.838,28
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32 - CHAVE COMUTADORA E SELETORA	40.12.210	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 3 POLOS E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00	443,11	886,22	21,97	540,46	1.080,92
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - QUADRO GERAL	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	1,50	43,14	64,71	21,97	52,62	78,93
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00	35,32	70,64	21,97	43,08	86,16
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.35 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00	101,24	1.012,40	21,97	123,48	1.234,80
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36 - QUADRO GERAL	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,50	388,8	194,40	21,97	474,22	237,11
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	1,00	454,81	454,81	21,97	554,73	554,73
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.38 - CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	2,00	21,94	43,88	21,97	26,76	53,52
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.39 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.560	CORDOALHA FLEXIVEL "JUMPERS" DE 25 X 300 MM, COM 4 FUR0S DE 11 MM	UN	9,00	65,83	592,47	21,97	80,29	722,61
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR. 2X16W C/DIFUSOR E SOQUETES (IL-68)	UN	5,00	165,4	827,00	21,97	201,74	1.008,70
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.40 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	10,00	16,88	168,80	21,97	20,59	205,90
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - TOMADAS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	1,00	41,98	41,98	21,97	51,20	51,20
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.41 - TOMADAS	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	3,00	72,54	217,62	21,97	88,48	265,44
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.42 - ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00	11,18	223,60	21,97	13,64	272,80
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.43 - SERVIÇOS AUXILIARES	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	11,57	231,40	21,97	14,11	282,20
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - RETIRADAS	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	3,00	5,96	17,88	21,97	7,27	21,81
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - GRELHAS E TAMPAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	10,40	1446,59	15.044,54	21,97	1.764,41	18.349,86
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - LOUÇAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	6,00	971,5	5.829,00	21,97	1.184,94	7.109,64
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - BANCADAS E TAMP0S	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	6,90	1427,8	9.851,82	21,97	1.741,49	12.016,28



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - APARELHOS DE AÇO INOXIDÁVEL	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	4,00	257,01	1.028,04	21,97	313,48	1.253,92
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	13,00	149,89	1.948,57	21,97	182,82	2.376,66
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	4,00	57,27	229,08	21,97	69,85	279,40
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	4,00	116,78	475,12	21,97	144,88	579,52
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - PRATELEIRAS	44.04.050	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	1,15	882,64	1.015,04	21,97	1.076,56	1.238,04
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - LOUÇAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	2933,89	2.933,89	21,97	3.578,47	3.578,47
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRILHA PVC CROMADO	UN	2,00	80,61	161,22	21,97	98,32	196,64
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA BMCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	2806,67	11.226,68	11,10	3.118,21	12.472,84
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - RECOLOCAÇÕES	08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	2,00	20,88	41,76	21,97	25,47	50,94
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - RETIRADA DE APARELHOS, METAIS, SANITÁRIOS E REGISTRO	04.11.110	RETIRADA DE PURIFICADOR/BEBEDOURO	UN	2,00	31,23	62,46	21,97	38,09	76,18
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - RETIRADAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	42,00	45,85	1.925,70	21,97	55,92	2.348,64
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16 - LOUÇAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00	291,64	5.249,52	21,97	355,71	6.402,78
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	11,00	265,69	2.922,59	21,97	324,06	3.564,66
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	11,00	62,67	689,37	21,97	76,44	840,84
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18 - BANCADAS E TAMPOS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,13	804,48	4.931,46	21,97	981,22	6.014,88
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19 - ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	8,00	453,14	3.625,12	21,97	552,69	4.421,52
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20 - APARELHOS E LOUCAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	11,00	133,54	1.468,94	21,97	162,88	1.791,68
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21 - APARELHOS E METAIS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE MESA	UN	11,00	506,81	5.574,91	21,97	618,16	6.799,76
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.22 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	19,05	205,57	3.916,11	21,97	250,73	4.776,41
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.23 - APARELHOS E METAIS	08.17.051	BEBEDOURO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	3,00	1111,59	3.334,77	11,10	1.234,98	3.704,94
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00	12282,35	24.564,70	21,97	14.980,78	29.961,56
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25 - ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	7,00	90,11	630,77	21,97	109,91	769,37
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26 - LOUÇAS	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	2569,53	5.139,06	21,97	3.134,06	6.268,12
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26 - LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00	364,2	728,40	21,97	444,21	888,42
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26 - LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2983,54	5.967,08	21,97	3.639,02	7.278,04
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	174,23	67,43	11.748,33	21,97	82,24	14.328,68
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	95,64	135,15	12.925,75	21,97	164,84	15.765,30
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	21,00	1152,32	24.198,72	21,97	1.405,48	29.515,08
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4,00	1526,77	6.107,08	21,97	1.862,20	7.448,80
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	327,58	84,23	27.592,06	21,97	102,74	33.655,57
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	38,97	127,93	4.985,43	21,97	156,04	6.080,88
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.008	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO N 24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00	76,9	615,20	21,97	93,79	750,32
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1.00M	M	64,00	226,69	14.508,16	21,97	276,49	17.695,36
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	96,93	23,86	2.312,75	21,97	29,10	2.820,66



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	25,45	34,46	877,01	21,97	42,03	1.069,66
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	94,90	49,11	4.660,54	21,97	59,90	5.684,51
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	19,00	115,67	2.197,73	21,97	141,08	2.680,52
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	1,00	148,45	148,45	21,97	181,06	181,06
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	21,00	208,25	4.373,25	21,97	254,00	5.334,00
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	19,00	479,88	9.117,72	21,97	585,31	11.120,89
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.33 - APARELHOS E METAIS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	16,00	60,89	974,24	21,97	74,27	1.188,32
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	101,39	405,56	21,97	123,67	494,68
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00	58,41	58,41	21,97	71,24	71,24
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.35 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	24,77	50,56	1.252,37	21,97	61,67	1.527,57
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.36 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	3,00	441,2	1.323,60	21,97	538,13	1.614,39
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.37 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	41,05	63,37	2.601,34	21,97	77,29	3.172,75
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.38 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	8,00	612,97	4.903,76	21,97	747,64	5.981,12
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.39 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	79,07	158,14	21,97	96,44	192,88
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.40 - APARELHOS E METAIS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	7,00	68,62	480,34	21,97	83,70	585,90
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.41 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	5,11	44,66	228,21	21,97	54,47	278,34
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.42 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	108,37	216,74	21,97	132,18	264,36
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	4,00	718,93	2.875,72	21,97	876,88	3.507,52
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	28,32	156,53	4.432,93	21,97	190,92	5.406,85
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43 - ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	32,93	186,7	6.148,03	21,97	227,72	7.498,82
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	63,55	44,61	2.834,97	21,97	54,41	3.457,76
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	49,27	72,04	3.549,41	21,97	87,87	4.329,35
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.45 - RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00	98,21	98,21	21,97	119,79	119,79
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.46 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	7,00	64,66	452,62	21,97	78,87	552,09
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.47 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.330	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	UN	9,00	59,63	536,67	21,97	72,73	654,57
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.47 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	9,00	50,67	456,03	21,97	61,80	566,20
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.48 - PARA RAIOS	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPECAO	UN	9,00	289,47	2.605,23	21,97	353,07	3.177,63
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.49 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.140	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	UN	9,00	22,76	204,84	21,97	27,76	249,84
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.50 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.230	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NA LATERAL, BITOLA DO CABO DE 25MM" A 70MM" PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	9,00	44,89	404,01	21,97	54,75	492,75



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.51 - COMPLEMENTOS PARA PARARAIOS	42.01.086	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	29,00	17,09	495,61	21,97	20,84	604,36
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.52 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.290	SUPORE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	29,00	16,9	490,10	21,97	20,61	597,69
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.52 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	250,00	32,61	8.152,50	21,97	39,77	9.942,50
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.52 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.520	SUPORE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN	210,00	17,61	3.698,10	21,97	21,48	4.510,80
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.53 - PARA RAIOS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	9,00	106,55	958,95	21,97	129,96	1.169,64
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.54 - COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM"	UN	18,00	20,31	365,58	21,97	24,77	445,86
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.55 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.150	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DO CABO DE 16-16MM² A 50-35MM², 70-35MM² E 95-35MM²	UN	18,00	34,42	619,56	21,97	41,98	755,64
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.56 - CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	170,00	52,94	8.999,80	21,97	64,57	10.976,90
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.57 - REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0.33M	M	64,00	87,39	5.592,96	21,97	106,59	6.821,76
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - SERVIÇOS AUXILIARES	003950	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BASE ACRILICA FLEXIVEL	M2	32,00	45,46	1.454,72	21,97	55,45	1.774,40
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	362,74	99,25	36.001,95	21,97	121,06	43.913,30
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO	16.14.006	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	1,45	122,02	176,93	21,97	148,83	215,80
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	266,00	27,47	7.307,02	21,97	33,51	8.913,66
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	7,00	5,07	35,49	21,97	6,18	43,26
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	5672,69	5.672,69	21,97	6.918,98	6.918,98
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	1.691,40	65,63	111.006,58	21,97	80,05	135.396,57
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	188,00	14,86	2.793,68	11,10	16,51	3.103,88
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	108,56	223,82	24.297,90	21,97	272,99	29.635,79
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	14,65	44,61	653,54	21,97	54,41	797,11
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	100,77	164,2	16.546,43	21,97	200,27	20.181,21
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	16,00	372,11	5.953,76	21,97	453,86	7.261,76
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO PICHUVEIRO, INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	200,00	73,83	14.766,00	21,97	90,05	18.010,00
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	200,00	58,16	11.632,00	21,97	70,94	14.188,00
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENG. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MES DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00	111,89	118.155,84	21,97	136,47	144.112,32
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	6.182,98	61.829,80	21,97	7.541,38	75.413,80
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS AUXILIARES	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	10.689,17	106.891,70	21,97	13.037,58	130.375,80



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES	16.30.017	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	90,00	27,47	2.472,30	21,97	33,51	3.015,90
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.15 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	48,58	23,86	1.159,12	21,97	29,10	1.413,68
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.15 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	6,00	34,46	206,76	21,97	42,03	252,18
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.15 - REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	9,25	49,11	454,27	21,97	59,90	554,08
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00	72,65	72,65	21,97	88,61	88,61
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00	84,15	84,15	21,97	102,64	102,64
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	2,00	130,46	260,92	21,97	159,12	318,24
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00	115,67	115,67	21,97	141,08	141,08
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	1,00	208,25	208,25	21,97	254,00	254,00
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.16 - REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTI-VANDALISMO	UN	1,00	479,88	479,88	21,97	585,31	585,31
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.17 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00	101,39	101,39	21,97	123,67	123,67
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	0,85	44,66	37,96	21,97	54,47	46,30
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	5,70	50,56	288,19	21,97	61,67	351,52
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	8,90	63,37	563,99	21,97	77,29	687,88
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	2,00	67,43	134,86	21,97	82,24	164,48
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.19 - FUSOS EM CONCRETO	16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	79,80	155,64	12.420,07	21,97	189,83	15.148,43
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.20 - FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	27,00	147,42	3.980,34	21,97	179,81	4.854,87
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.21 - REFORÇOS ESTRUTURAIIS PARA RECONSTITUIÇÃO DA ARMADURA	16.41.002	EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	UN	224,00	17,27	3.868,48	21,97	21,06	4.717,44
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.22 - PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	27,00	47,1	1.271,70	21,97	57,45	1.551,15



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO
 R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	8.074,65	1,86825
02	INFRAESTRUTURA	12.473,03	2,88591
03	SUPERESTRUTURA	194.960,32	45,10835
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	1.604,06	0,37113
05	COBERTURA	63.364,65	14,66080
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	4.202,63	0,97237
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	14.957,08	3,46065
13	PINTURA	19.652,74	4,54709
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.057,99	7,18595
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	42.459,36	9,82391
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	39.397,96	9,11558
TOTAL R\$		432.204,47	100,00

REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JANEIRO/2023; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JANEIRO/2023

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$/BDI)	CUSTO TOTAL (R\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-1-ESCAVAÇÃO	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	26,00	75,36	1.959,36	21,97	91,92	2.389,92
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-1-ESCAVAÇÃO	02.01.025	REATERRO INTERNO APLICADO	M3	26,00	56,52	1.469,52	21,97	68,94	1.792,44
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-2-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	25,00	24,93	623,25	21,97	30,41	760,25
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-3-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	12,50	43,33	541,63	21,97	52,85	660,63
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-4-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	30,90	7,53	232,68	21,97	9,18	283,66
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-5-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	30,90	9,38	289,84	21,97	11,44	353,50
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01-6-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACIA	M2	17,70	84,96	1.503,79	21,97	103,63	1.834,25
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02-1-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60,00	79,06	4.743,60	21,97	96,43	5.785,80
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02-2-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	5,00	533,74	2.668,70	21,97	651,00	3.255,00
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02-3-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACIA	M2	33,12	84,96	2.813,88	21,97	103,63	3.432,23
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-1-CONCRETO	03.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	21,91	5419,9	118.750,01	21,97	6.610,65	144.839,34
CDHU	2022/11	03-SUPERESTRUTURA	03-2-CONCRETO E ARGAMASSA ESPECIAL	03.05.040	CONCRETO DOSADO E ARGAMASSA GRAUTE	M3	6,64	416,88	2.768,08	21,97	508,47	3.376,24
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-3-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.994,00	13,15	26.221,10	21,97	16,04	31.983,76
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-4-CONCRETO	03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	2,90	533,74	1.547,85	21,97	651,00	1.987,90
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-5-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	M2	69,93	122,02	8.532,86	21,97	148,83	10.407,68
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03-6-ARMADURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	140,00	14,44	2.021,60	21,97	17,61	2.465,40
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04-1-ALVENARIA	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	29,40	44,73	1.315,06	21,97	54,56	1.604,06
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05-1-COBERTURA	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	749,88	64,51	48.374,76	21,97	78,68	59.000,56
FDE	2023/01	05-COBERTURA	05-2-PEÇAS PARA COBERTURA	07.04.129	CUMEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	31,85	112,34	3.578,03	21,97	137,02	4.364,09
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08-1-CONSERVAÇÃO	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENHAMENTO MECÂNICO	M2	52,50	65,63	3.445,58	21,97	80,05	4.202,63
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-1-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 36	36.20.060	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	24,00	10,6	254,40	21,97	12,93	310,32
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-2-ELEMENTOS EM FERRO	24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	1,00	1.396,83	1.396,83	21,97	1.703,71	1.703,71
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00	1638,33	3.276,66	11,10	1.820,18	3.640,36
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	2,00	3294,11	6.588,22	11,10	3.659,76	7.319,52
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10-3-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	1,00	1785,03	1.785,03	11,10	1.983,17	1.983,17
FDE	2023/01	13-PINTURA	13-1-EXTERNA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M2)	UN	1,00	1.266,49	1.266,49	21,97	1.544,74	1.544,74
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13-2-PINTURA EM PISOS	33.06.020	ACRILICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	600,00	24,74	14.844,00	21,97	30,18	18.108,00
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-1-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.560	CORDOALHA FLEXIVEL "JUMPERS" DE 25 X 300 MM, COM 4 FUROS DE 11 MM	UN	9,00	65,83	592,47	21,97	80,29	722,61
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-2-ILUMINAÇÃO INTERNA	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 X H175 MM C/DFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	12,00	242,57	2.910,84	21,97	295,86	3.550,32
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-3-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	480,00	2,79	1.339,20	21,97	3,40	1.632,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-4-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	281,00	58,73	16.503,13	21,97	71,63	20.128,03
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-5-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	2,00	202,35	404,70	21,97	246,81	493,62
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-6-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR. 2X18W C/DFUSOR E SOQUETES (IL-48)	UN	5,00	165,4	827,00	21,97	201,74	1.008,70
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-6-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.086	LÂMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	10,00	16,88	168,80	21,97	20,59	205,90
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-7-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	7,00	16,26	113,82	21,97	19,83	138,81
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-8-POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXIVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	4,00	8,56	34,24	21,97	10,44	41,76



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	20,00	40,9	818,00	21,97	49,89	997,80
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	10,00	17,95	179,50	21,97	21,89	218,90
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-9-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4X2'	UN	20,00	6,45	129,00	21,97	7,87	157,40
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-10-INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	24,96	74,88	21,97	30,44	91,32
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-TOMADAS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	1,00	41,98	41,98	21,97	51,20	51,20
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-11-TOMADAS	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	3,00	72,54	217,62	21,97	88,48	265,44
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-12-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	2,00	214,72	429,44	21,97	261,89	523,78
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-13-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	60,00	3,76	225,60	21,97	4,59	275,40
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-14-ELETRODUTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00	11,18	223,60	21,97	13,64	272,80
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14-15-SERVIÇOS AUXILIARES	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CI-D1 CAIXA DE INSPECAO 80X60CM PARA ESGOTO	M	20,00	11,57	231,40	21,97	14,11	282,20
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-1-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	1,00	612,97	612,97	21,97	747,64	747,64
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-2-RESERVATORIO: INSTALAÇÕES - DEMAIS SERVIÇOS	08.14.045	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	1,00	98,21	98,21	21,97	119,79	119,79
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-3-APARELHOS E METAIS	08.17.080	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	UN	1,00	68,62	68,62	21,97	83,70	83,70
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-4-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.062	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 600 MM	M	7,00	64,66	452,62	21,97	78,87	552,09
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.330	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	9,00	59,63	536,67	21,97	72,73	654,57
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-5-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.300	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	9,00	289,47	2.605,23	21,97	353,07	3.177,63
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-6-PARA RAIOS	09.13.028	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	UN	9,00	22,76	204,84	21,97	27,76	249,84
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-7-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.140	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NA LATERAL, BITOLA DO CABO DE 25MM" A 70MM" PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	9,00	44,89	404,01	21,97	54,75	492,75
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-8-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.230	CAPIOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	29,00	17,09	495,61	21,97	20,84	604,36
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.290	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	29,00	16,9	490,10	21,97	20,61	597,69
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	250,00	32,61	8.152,50	21,97	39,77	9.942,50
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-10-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.520	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN	210,00	17,61	3.698,10	21,97	21,48	4.510,80
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-11-PARA RAIOS	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDALHA	UN	9,00	106,55	958,95	21,97	129,96	1.169,64
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-12-COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA	42.05.580	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM"	UN	18,00	20,31	365,58	21,97	24,77	445,86
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-13-REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 42	42.20.150	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DO CABO DE 16-16MM" A 50-35MM", 70-35MM" E 95-35MM"	UN	18,00	34,42	619,56	21,97	41,98	755,64
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-14-CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM"	M	170,00	52,94	8.999,80	21,97	64,57	10.976,90
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15-15-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.021	CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	64,00	87,39	5.592,96	21,97	106,59	6.821,76
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	48,58	23,86	1.159,12	21,97	29,10	1.413,68
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	6,00	34,46	206,76	21,97	42,03	252,18
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-1-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	9,25	49,11	454,27	21,97	59,90	554,08





Administração Central
Unidade de Infraestrutura

CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	1,00	72,65	72,65	21,97	88,61	88,61
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	1,00	84,15	84,15	21,97	102,64	102,64
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	2,00	130,46	260,92	21,97	159,12	318,24
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00	115,67	115,67	21,97	141,08	141,08
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	1,00	208,25	208,25	21,97	254,00	254,00
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-2-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	1,00	479,88	479,88	21,97	585,31	585,31
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-3-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00	101,39	101,39	21,97	123,67	123,67
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	0,85	44,66	37,96	21,97	54,47	46,30
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	5,70	50,56	288,19	21,97	61,67	351,52
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	8,90	63,37	563,99	21,97	77,29	687,88
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-4-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	2,00	67,43	134,86	21,97	82,24	164,48
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-5-FUROS EM CONCRETO	16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	79,80	155,64	12.420,07	21,97	189,83	15.148,43
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-6-FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	27,00	147,42	3.980,34	21,97	179,81	4.854,87
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-7-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	240,00	27,47	6.592,80	21,97	33,51	8.042,40
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-8-REFORÇOS ESTRUTURAIIS PARA RECONSTITUIÇÃO DA ARMADURA	16.41.002	EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	UN	224,00	17,27	3.868,48	21,97	21,06	4.717,44
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16-9-PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.022	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO POR APOICAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	27,00	47,1	1.271,70	21,97	57,45	1.551,15



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO
R E S U M O

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	19.384,52	0,73847
02	INFRAESTRUTURA	45.387,52	1,72907
03	SUPERESTRUTURA	33.002,57	1,25726
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	85.347,80	3,25138
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	112.948,10	4,30284
07	FORROS	596,09	0,02271
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	533.361,22	20,31876
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	42.568,68	1,62168
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	88.193,42	3,35979
11	VIDROS	42.491,93	1,61876
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	2.706,58	0,10311
13	PINTURA	461.981,73	17,59951
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	183.466,29	6,98927
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	338.303,62	12,88791
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	635.229,14	24,19949
		TOTAL R\$	100,00
REFERENCIAIS DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: FDE SEM DESONERAÇÃO JANEIRO/2023; CDHU 188 E TABELA SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2022; SINAPI SEM DESONERAÇÃO - JANEIRO/2023			

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.1-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	3,00	24,93	74,79	21,97	30,41	91,23
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.2-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	56,00	56,52	3.165,12	21,97	68,94	3.860,63
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.3-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	259,15	7,53	1.951,40	21,97	9,18	2.379,00
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.4-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	39,02	9,38	366,01	21,97	11,44	446,39
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.5-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	84,59	43,33	3.665,28	21,97	52,85	4.470,58
FDE	2023/01	01-SERVIÇOS INICIAIS	01.6-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	101,19	65,93	6.671,46	21,97	80,41	8.136,69
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.1-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	21,65	533,74	11.555,47	21,97	651,00	14.094,15
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2-ARMADURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	857,00	13,15	11.269,55	21,97	16,04	13.746,28
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.2-ARMADURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	151,00	14,44	2.180,44	21,97	17,61	2.659,11
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.3-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	52,46	84,96	4.457,00	21,97	103,63	5.436,43
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	M	36,00	44,58	1.604,88	21,97	54,37	1.957,32
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.4-FUNDAÇÃO PROFUNDA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	2049,98	2.049,98	21,97	2.500,36	2.500,36
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.5-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	14,00	24,93	349,02	21,97	30,41	425,74
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.6-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	18,00	56,52	1.017,36	21,97	68,94	1.240,92
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.7-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	8,00	7,53	60,24	21,97	9,18	73,44
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.8-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	8,00	9,38	75,04	21,97	11,44	91,52
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.9-EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	M2	25,00	92,5	2.312,50	21,97	112,82	2.820,50
FDE	2023/01	02-INFRAESTRUTURA	02.10-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	25,00	11,21	280,25	21,97	13,67	341,75
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.1-ESTRUTURA METÁLICA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	503,87	26,22	13.211,47	21,97	31,98	16.113,76
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2-FORMA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	3,70	147,42	545,45	21,97	179,81	665,30
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.2-FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	46,70	122,02	5.698,33	21,97	148,83	6.950,36
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.3-CONCRETO	03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	3,97	533,74	2.118,95	21,97	651,00	2.984,47
FDE	2023/01	03-SUPERESTRUTURA	03.4-ARMADURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	417,00	13,15	5.483,55	21,97	16,04	6.888,68
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.1-DEMOLIÇÕES	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	31,86	87,23	2.779,15	21,97	106,39	3.389,59
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.2-ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO USO REVESTIDO DE 14 CM	M2	125,80	81,29	10.226,28	21,97	99,15	12.473,07
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.3-DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	63,50	29,59	1.878,97	21,97	36,09	2.291,72
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.4-RETIRADAS	04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	24,05	13,75	330,69	21,97	16,77	403,32
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.5-RETIRADA DE FECHAMENTO E ELEMENTO DIVISOR	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	20,35	18,95	385,63	21,97	23,11	470,29
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.6-RETIRADAS	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	5,00	33,91	169,55	21,97	41,36	206,80



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7-ALVENARIA	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	121,70	98,59	12.047,08	21,97	120,74	14.694,06
FDE	2023/01	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.7-ALVENARIA	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	102,60	81,5	8.361,90	21,97	99,41	10.199,47
CDHU	2022/11	04-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.8-DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	33,70	1002,81	33.794,70	21,97	1.223,13	41.219,48
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.002	CHAPISCO	M2	667,30	6,7	4.470,91	21,97	8,17	5.451,84
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.005	EMBOCO	M2	667,30	34,78	23.208,69	21,97	42,42	28.306,87
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	461,88	102,24	47.222,61	21,97	124,70	57.596,44
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.1-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.007	REBOCO	M2	319,10	25,28	8.066,85	21,97	30,83	9.837,85
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.2-DEMOLIÇÕES	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	216,35	15,85	3.429,15	21,97	19,33	4.182,05
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.3-REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	12.02.072	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	26,34	15,62	411,43	21,97	19,05	501,78
FDE	2023/01	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.4-DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	22,42	29,59	663,41	21,97	36,09	809,14
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	22,42	156,97	3.519,27	21,97	191,46	4.292,53
CDHU	2022/11	06-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	06.5-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTÍACIDA, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	22,42	72,03	1.614,91	21,97	87,85	1.969,60
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1-FORRO	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	5,25	40,5	212,63	21,97	49,40	259,35
FDE	2023/01	07-FORROS	07.1-FORRO	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M PISUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	5,25	52,59	276,10	21,97	64,14	336,74
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.1-DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	730,48	244,92	178.909,16	21,97	298,73	218.216,29
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.2-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURÇADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	630,00	162,81	102.570,30	21,97	198,58	125.105,40
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.3-DEMOLIÇÕES	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	473,64	29,59	14.015,01	21,97	36,09	17.093,67
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.4-RETIRADAS	13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	11,40	3,76	42,86	21,97	4,59	52,33
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	9,85	65,63	646,46	21,97	80,05	788,49
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.5-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	457,64	180,98	82.823,69	21,97	220,74	101.019,45
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.6-REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	5,85	178,04	1.041,53	21,97	217,16	1.270,39
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.7-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	435,69	30,29	13.197,05	21,97	36,94	16.094,39
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	9,62	145,48	1.399,52	21,97	177,44	1.706,97



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E
GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	0,50	145,48	72,74	21,97	177,44	88,72
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	1,20	208,77	250,52	21,97	254,64	305,57
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.8-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,55	208,77	323,59	21,97	254,64	394,69
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.9-RETIRADAS	13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRAULICOS	M2	170,80	28,26	4.826,81	21,97	34,47	5.887,48
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.040	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 14 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	130,10	156,97	20.421,80	21,97	191,46	24.908,95
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.220	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA, ESPESSURA DE 14 MM, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA BICOMPONENTE, À BASE DE RESINA FURÂNICA, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 6 MM	M2	130,10	72,03	9.371,10	21,97	87,85	11.429,29
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.10-PLACA CERAMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA	18.07.230	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 14 MM, COM ARGAMASSA SINTÉTICA INDUSTRIALIZADA TRICOMPONENTE, À BASE DE RESINA EPOXI, JUNTAS DE 3 ATÉ 6 MM	M2	38,45	60,95	2.343,53	21,97	74,34	2.858,37
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.11-PISOS	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	29,70	60,76	1.804,57	21,97	74,11	2.201,07
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.12-REVESTIMENTO DE RODAPÉS	13.05.001	RODAPÉS DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	7,20	22,6	162,72	21,97	27,57	198,50
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13-PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada	18.06.152	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, TRÁFEGO MÉDIO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	30,15	60,39	1.820,76	21,97	73,66	2.220,85
CDHU	2022/11	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.13-PLACA CERÂMICA ESMALTADA Prensada	18.06.400	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	30,15	11,08	334,06	21,97	13,51	407,33
FDE	2023/01	08-REVESTIMENTOS DE PISOS	08.14-REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.084	SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	4,80	190,11	912,53	21,97	231,88	1.113,02
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1-RETIRADAS	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	6,00	50,11	300,66	21,97	61,12	366,72
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.1-RETIRADAS	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	15,00	11,46	171,90	21,97	13,98	209,70
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.2-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	4,00	1155,27	4.621,08	21,97	1.409,08	5.636,32
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.3-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	40,80	205,57	8.387,26	21,97	250,73	10.229,78
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.098	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	1,00	2480,24	2.480,24	21,97	3.025,15	3.025,15



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (\$/BDI)	CUSTO TOTAL (\$/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.4-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	4,00	1486,46	5.945,84	21,97	1.813,04	7.252,16
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.5-REVESTIMENTO DE SOLEIRA	13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	2,46	148,53	365,38	21,97	181,16	445,65
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.6-PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMINIO - 80 X 180 CM	UN	4,00	1321,45	5.285,80	21,97	1.611,77	6.447,08
CDHU	2022/11	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.7-DIVISÓRIA E FECHAMENTO	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	5,84	1002,81	5.856,41	21,97	1.223,13	7.143,08
FDE	2023/01	09-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	09.8-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACICA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	1,00	1486,46	1.486,46	21,97	1.813,04	1.813,04
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1-RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTOS METÁLICOS	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	3,00	30,21	90,63	21,97	36,85	110,55
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	11,80	99,25	1.171,15	21,97	121,06	1.428,51
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3-RETIRADAS	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	18,90	29,24	552,64	21,97	35,66	673,97
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	4,80	1023,79	4.914,19	21,97	1.248,72	5.993,86
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5-PORTA EM ALUMINIO	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	10,10	636,47	6.428,35	21,97	776,30	7.840,63
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 28	28.20.430	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO, COM MOLA TIPO VAI E VEM, DE 3"	CJ	2,00	256,99	513,98	21,97	313,45	626,90
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7-CAIXILHO EM ALUMINIO	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	20,38	455,9	9.291,24	21,97	556,06	11.332,50
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	13,18	388,2	5.116,48	21,97	473,49	6.240,60
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.9-ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	2,85	1339,59	3.817,83	21,97	1.633,90	4.656,62



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$BDI)	CUSTO TOTAL (R\$ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.10-OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	1,00	676,1	676,10	21,97	824,64	824,64
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.11-DEMOLIÇÕES	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	2,50	244,92	612,30	21,97	298,73	746,83
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.12-PORTA LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMINIO - 80 X 180 CM	UN	13,00	1321,45	17.178,85	21,97	1.611,77	20.953,01
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.13-PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	05.01.110	PM-80 PORTA SARRAFEADA MACICA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	3,00	1486,46	4.459,38	21,97	1.813,04	5.439,12
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.14-ESQUADRIAS METÁLICAS	06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	4,50	1018,07	4.581,32	21,97	1.241,74	5.587,83
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.15-CONSERVAÇÃO	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	1,88	1397,67	2.627,62	21,97	1.704,74	3.204,91
CDHU	2022/11	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.16-ELEMENTOS EM FERRO	24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	4,00	1396,83	5.587,32	21,97	1.703,71	6.814,84
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.17-LOCAÇÃO DA OBRA	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	6,00	24,93	149,58	21,97	30,41	182,46
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.18-ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA	01.05.002	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	8,81	56,52	497,94	21,97	68,94	607,36
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.19-APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	3,80	7,53	28,61	21,97	9,18	34,88
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.20-LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	3,80	9,38	35,64	21,97	11,44	43,47
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.21-CONCRETO	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	1,77	533,74	944,72	21,97	651,00	1.152,27
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.22-FORMA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	15,90	84,96	1.350,86	21,97	103,63	1.647,72
FDE	2023/01	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.23-EMBASAMENTO	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	M2	18,17	92,5	1.680,73	21,97	112,82	2.049,94
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.1-ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	5,00	453,14	2.265,70	21,97	552,69	2.763,45



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2-LOUÇAS	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3,00	516,02	1.548,06	21,97	629,39	1.888,17
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2-LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2983,54	5.967,08	21,97	3.639,02	7.278,04
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.2-LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00	364,2	1.456,80	21,97	444,21	1.776,84
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.3-ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLAÇÃO 300 / 600 M. COM VISOR	UN	15,00	90,11	1.351,65	21,97	109,91	1.648,65
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.4-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	94,68	180,98	17.135,19	21,97	220,74	20.899,66
FDE	2023/01	11-VIDROS	11.5-LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	94,68	30,29	2.867,86	21,97	36,94	3.497,48
CDHU	2022/11	11-VIDROS	11.6-VIDRO COMUM E LAMINADO	26.01.169	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 8 MM	M2	6,38	352,06	2.246,14	21,97	429,41	2.739,64
CDHU	2022/11	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1-LIMPEZA DE OBRA	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM HIDROJATEAMENTO	M2	32,00	6,92	221,44	21,97	8,44	270,08
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2-PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.003	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	32,00	27,51	880,32	21,97	33,55	1.073,60
FDE	2023/01	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.3-IMPERMEABILIZAÇÕES	02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	99,70	11,21	1.117,64	21,97	13,67	1.362,90
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.1-ESQUADRIAS	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	283,20	32,7	9.260,64	21,97	39,88	11.294,02
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.2-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	10,95	41,55	454,97	21,97	50,68	554,95
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.3-ESQUADRIAS	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,00	30,38	637,98	21,97	37,05	778,05
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.4-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	191,11	31,89	6.094,50	21,97	38,90	7.434,18
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.5-PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METALICA	KG	460,00	3,75	1.725,00	21,97	4,57	2.102,20
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.6-EXTERNA	15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMÃOS	M2	26,40	10,98	289,87	21,97	13,39	353,50
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.7-SERVIÇOS AUXILIARES	95626	APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	29,08	20,67	601,08	21,97	25,21	733,11
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.8-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.019	ESMALTE	M2	1.613,94	29,24	47.191,61	21,97	35,66	57.553,10
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.885,28	21,10	60.879,41	21,97	25,74	74.267,11
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.871,48	26,97	77.443,82	21,97	32,90	94.471,69
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.707,36	18,53	50.167,38	21,97	22,60	61.186,34
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.9-SERVIÇOS AUXILIARES	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.530,16	14,68	37.142,75	21,97	17,91	45.315,17
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.10-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	256,20	30,22	7.742,36	21,97	36,86	9.443,53
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.11-PINTURA EM SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	9,45	45,73	432,15	21,97	55,78	527,12
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.12-PINTURA DE SINALIZACAO	33.09.021	TINTA ACRILICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS	M	84,70	4,11	348,12	21,97	5,01	424,35
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.13-COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.110	SINALIZACAO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	2,00	492,44	984,88	21,97	600,63	1.201,26
FDE	2023/01	13-PINTURA	13.14-FORROS / PAREDES INTERNAS	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	2.328,00	30,22	70.352,16	21,97	36,86	85.810,08
SINAPI	2023/01	13-PINTURA	13.15-SERVIÇOS AUXILIARES	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,00	36,62	6.994,42	21,97	44,67	8.531,97
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.062	ADEQUACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	31,00	63,86	1.979,86	21,97	77,89	2.414,59



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$BDI)	CUSTO TOTAL (R\$ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2-LUMINÁRIAS INTERNAS	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	16,00	202,35	3.237,60	21,97	246,81	3.948,96
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3-APARELHO DE ILUMINACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL	41.14.792	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PARA LÂMPADAS DE 2 X 28 W/32 W/54 W	UN	4,00	129,28	517,12	21,97	157,68	630,72
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4-LAMPADAS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATE 2000 IM - 18 A 20 W	UN	8,00	37,35	298,80	21,97	45,56	364,48
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	51,00	16,26	829,26	21,97	19,83	1.011,33
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6-POÇO TUBULAR PROFUNDO: PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS	16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X2,5 MM2 0,6/1KV	M	25,50	8,56	218,28	21,97	10,44	266,22
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7-ILUMINAÇÃO INTERNA	09.11.041	IL-101 PROJETO LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	5,00	242,57	1.212,85	21,97	295,86	1.479,30
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	160,00	40,9	6.544,00	21,97	49,89	7.982,40
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	80,00	17,95	1.436,00	21,97	21,89	1.751,20
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9-TOMADAS	40.04.140	TOMADA 3P+T DE 32 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR NEGATIVA	CJ	1,00	271,08	271,08	21,97	330,64	330,64
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	156,00	6,45	1.006,20	21,97	7,87	1.227,72
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11-INTERRUPTORES E MINUTERIAS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	16,00	24,96	399,36	21,97	30,44	487,04
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	6,00	214,72	1.288,32	21,97	261,89	1.571,34
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12-REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	3,00	444,95	1.334,85	21,97	542,71	1.628,13
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	660,00	58,73	38.761,80	21,97	71,63	47.275,80
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14-EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	1,00	1.257,98	1.257,98	11,10	1.397,62	1.397,62
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15-CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	750,00	22,54	16.905,00	21,97	27,49	20.617,50
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16-COMUNICACAO VISUAL E SONORA	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	4,00	307,09	1.228,36	11,10	341,18	1.364,72
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.800,00	2,79	5.022,00	21,97	3,40	6.120,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.200,00	3,76	4.512,00	21,97	4,59	5.508,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	250,00	5,1	1.275,00	21,97	6,22	1.555,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	300,00	6,65	1.995,00	21,97	8,11	2.433,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	100,00	11,54	1.154,00	21,97	14,08	1.408,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00	17,77	3.554,00	21,97	21,67	4.334,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17-REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400,00	42,41	16.964,00	21,97	51,73	20.692,00
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18-QUADRO GERAL	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	8,00	30,27	242,16	21,97	36,92	295,36
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18-QUADRO GERAL	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	6,00	73,91	443,46	21,97	90,15	540,90
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	7,00	116,91	818,37	21,97	142,60	998,20



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$BDI)	CUSTO TOTAL (R\$ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	4,00	149,25	597,00	21,97	182,04	728,16
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20-LUMINARIAS INTERNAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	2,00	60,59	121,18	11,10	67,32	134,64
SINAPI	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21-SERVIÇOS AUXILIARES	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4,00	87,28	349,12	21,97	106,46	425,84
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22-COMBATE A INCENDIO. DEMAIS SERVIÇOS	08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 LH - 20 MCA)	UN	5,00	2496,25	12.481,25	11,10	2.773,33	13.866,65
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23-PAINEL AUTOPORTANTE	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	2,10	6579,52	13.816,99	21,97	8.025,04	16.852,58
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6.3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	5,00	268,41	1.342,05	21,97	327,38	1.636,90
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25-CONTADOR	40.10.020	CONTADOR DE POTÊNCIA 9 A - 2NA+2NF	UN	5,00	302,51	1.512,55	21,97	368,97	1.844,85
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26-BASES	37.11.020	BASE DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETA PARA 25 A	UN	21,00	54,14	1.136,94	21,97	66,03	1.386,63
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27-FUSÍVEIS	37.12.200	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO DE 2 A ATÉ 25 A	UN	21,00	18,09	379,89	21,97	22,06	463,26
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	5,00	184,9	924,50	21,97	225,52	1.127,60
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29-ELETRODUTO EM PVC CORRUGADO FLEXIVEL	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	6,00	16,82	100,92	21,97	20,52	123,12
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	UN	8,00	7,94	63,52	21,97	9,68	77,44
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31-REPAROS, CONSERVACOES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40	40.20.050	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	12,00	125,6	1.507,20	21,97	153,19	1.838,28
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32-CHAVE COMUTADORA E SELETORA	40.12.210	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 3 POLOS E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00	443,11	886,22	21,97	540,46	1.080,92
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33-QUADRO GERAL	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	1,50	43,14	64,71	21,97	52,62	78,93
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	2,00	35,32	70,64	21,97	43,08	86,16
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.35-ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	10,00	101,24	1.012,40	21,97	123,48	1.234,80
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.36-QUADRO GERAL	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	0,50	388,8	194,40	21,97	474,22	237,11
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.37-REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	1,00	454,81	454,81	21,97	554,73	554,73
FDE	2023/01	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.38-CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	2,00	21,94	43,88	21,97	26,76	53,52
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1-RETIRADAS	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	3,00	5,96	17,88	21,97	7,27	21,81
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2-GRELHAS E TAMPAS	49.06.560	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM	M	10,40	1446,59	15.044,54	21,97	1.764,41	18.349,86
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-LOUÇAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	6,00	971,5	5.829,00	21,97	1.184,94	7.109,64
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4-BANCADAS E TAMPOS	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	6,90	1427,8	9.851,82	21,97	1.741,49	12.016,28
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5-APARELHOS DE AÇO INOXIDAVEL	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	4,00	257,01	1.028,04	21,97	313,48	1.253,92



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6-CONSERVAÇÃO - REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	13,00	149,89	1.948,57	21,97	182,82	2.376,66
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7-CONSERVAÇÃO - APARELHOS E METAIS	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	4,00	57,27	229,08	21,97	69,85	279,40
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8-ACESSORIOS E METAIS	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	4,00	118,78	475,12	21,97	144,88	579,52
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9-PRATELEIRAS	44.04.050	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1,15	882,64	1.015,04	21,97	1.076,56	1.238,04
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10-LOUÇAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	2933,89	2.933,89	21,97	3.578,47	3.578,47
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	80,61	161,22	21,97	98,32	196,64
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12-BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSIVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	2806,67	11.226,68	11,10	3.118,21	12.472,84
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13-RECOLOCAÇÕES	08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	2,00	20,88	41,76	21,97	25,47	50,94
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14-RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E REGISTRO	04.11.110	RETIRADA DE PURIFICADOR/BEBEDOURO	UN	2,00	31,23	62,46	21,97	38,09	76,18
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15-RETIRADAS	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	42,00	45,85	1.925,70	21,97	55,92	2.348,64
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.16-LOUÇAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	18,00	291,64	5.249,52	21,97	355,71	6.402,78
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17-ACESSORIOS E METAIS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M. COM ALAVANCA	UN	11,00	265,69	2.922,59	21,97	324,06	3.564,66
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.17-ACESSORIOS E METAIS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	11,00	62,67	689,37	21,97	76,44	840,84
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.18-BANCADAS E TAMPOS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,13	804,48	4.931,46	21,97	981,22	6.014,88
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.19-ESPELHOS	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	8,00	453,14	3.625,12	21,97	552,69	4.421,52
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.20-APARELHOS E LOUCAS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	11,00	133,54	1.468,94	21,97	162,88	1.791,68
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.21-APARELHOS E METAIS	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	11,00	506,81	5.574,91	21,97	618,16	6.799,76
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.22-OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	19,05	205,57	3.916,11	21,97	250,73	4.776,41
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.23-APARELHOS E METAIS	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	3,00	1111,59	3.334,77	11,10	1.234,98	3.704,94
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.24-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00	12282,35	24.564,70	21,97	14.980,78	29.961,56
CDHU	2022/11	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.25-ACESSORIOS E METAIS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	7,00	90,11	630,77	21,97	109,91	769,37
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26-LOUÇAS	08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	2569,53	5.139,06	21,97	3.134,06	6.268,12
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26-LOUÇAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	2,00	364,2	728,40	21,97	444,21	888,42
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.26-LOUÇAS	08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	2983,54	5.967,08	21,97	3.639,02	7.278,04
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	174,23	67,43	11.748,33	21,97	82,24	14.328,68
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.27-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	95,64	135,15	12.925,75	21,97	164,84	15.765,30
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	21,00	1152,32	24.198,72	21,97	1.405,48	29.515,08



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$BDI)	CUSTO TOTAL (R\$ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.28-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4,00	1526,77	6.107,08	21,97	1.862,20	7.448,80
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	327,58	84,23	27.592,06	21,97	102,74	33.655,57
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.29-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: TUBULAÇÕES	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	38,97	127,93	4.985,43	21,97	156,04	6.080,88
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.008	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO A 24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00	76,9	615,20	21,97	93,79	750,32
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.30-REDE ÁGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVIÇOS	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	64,00	226,69	14.508,16	21,97	276,49	17.695,36
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	96,93	23,86	2.312,75	21,97	29,10	2.820,66
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	25,45	34,46	877,01	21,97	42,03	1.069,66
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.31-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	94,90	49,11	4.660,54	21,97	59,90	5.684,51
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	19,00	115,67	2.197,73	21,97	141,08	2.680,52
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	1,00	148,45	148,45	21,97	181,06	181,06
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	21,00	208,25	4.373,25	21,97	254,00	5.334,00
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.32-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	19,00	479,88	9.117,72	21,97	585,31	11.120,89
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.33-APARELHOS E METAIS	08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	16,00	60,89	974,24	21,97	74,27	1.188,32
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	101,39	405,56	21,97	123,67	494,88
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.34-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	1,00	58,41	58,41	21,97	71,24	71,24
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.35-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	24,77	50,56	1.252,37	21,97	61,67	1.527,57
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.36-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTÓRIO	UN	3,00	441,2	1.323,60	21,97	538,13	1.614,39
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.37-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	41,05	63,37	2.601,34	21,97	77,29	3.172,75
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.38-REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	7,00	612,97	4.290,79	21,97	747,64	5.233,48
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.39-REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS	08.10.049	RALO SECO CÔNICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	79,07	158,14	21,97	96,44	192,88
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.40-APARELHOS E METAIS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	6,00	68,62	411,72	21,97	83,70	502,20
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.41-REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	5,11	44,66	228,21	21,97	54,47	278,34
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.42-REDE DE ÁGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	108,37	216,74	21,97	132,18	264,36
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	4,00	718,93	2.875,72	21,97	876,88	3.507,52
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	28,32	156,53	4.432,93	21,97	190,92	5.406,85
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.43-ABRIGO E REDE DE GÁS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	32,93	186,7	6.148,03	21,97	227,72	7.498,82
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	63,55	44,61	2.834,97	21,97	54,41	3.457,76
FDE	2023/01	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.44-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	49,27	72,04	3.549,41	21,97	87,87	4.329,35



CPS/CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADEQUAÇÃO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1-SERVIÇOS AUXILIARES	003950	IMPERMEABILIZACAO DE BASE ACRILICA FLEXIVEL	M2	32,00	45,46	1.454,72	21,97	55,45	1.774,40
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2-CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	362,74	99,25	36.001,95	21,97	121,06	43.913,30
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3-MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO	16.14.006	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	1,45	122,02	176,93	21,97	148,83	215,80
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	26,00	27,47	714,22	21,97	33,51	871,26
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5-PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO	16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	7,00	5,07	35,49	21,97	6,18	43,26
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.6-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	5672,69	5.672,69	21,97	6.918,98	6.918,98
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7-REVESTIMENTO DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	1.691,40	65,63	111.006,58	21,97	80,05	135.396,57
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8-GRAMADOS / PAISAGISMO	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	188,00	14,86	2.793,68	11,10	16,51	3.103,88
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.066	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	108,56	223,82	24.297,90	21,97	272,99	29.635,79
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10-REDE DE ÁGUA FRIA: TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	14,65	44,61	653,54	21,97	54,41	797,11
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	100,77	164,2	16.546,43	21,97	200,27	20.181,21
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11-ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	16,00	372,11	5.953,76	21,97	453,86	7.261,76
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO PICHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	200,00	73,83	14.766,00	21,97	90,05	18.010,00
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12-COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	200,00	58,16	11.632,00	21,97	70,94	14.188,00
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13-SERVIÇOS AUXILIARES	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - QUANTITATIVO DE HORAS DE ENGENHEIRO: 1 ENS. CIVIL/ARQUITETO 4 HORAS/DIA, 22 DIAS/MÊS DURANTE 12 MÊS(ES).	H	1.056,00	111,89	118.155,84	21,97	136,47	144.112,32
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13-SERVIÇOS AUXILIARES	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	6.182,98	61.829,80	21,97	7.541,38	75.413,80
SINAPI	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13-SERVIÇOS AUXILIARES	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	10.689,17	106.891,70	21,97	13.037,58	130.375,80
FDE	2023/01	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14-SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES	16.30.017	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	90,00	27,47	2.472,30	21,97	33,51	3.015,90





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

**ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GERAL DETALHADO POR EMPREITADA POR
PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL.**

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GERAL)

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180					
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	22,54952	6.191,91	22,54952	6.191,91	22,54952	6.191,91	22,54952	6.191,91	4,90102	1.345,78	4,90091	1.345,75
2	INFRAESTRUTURA	13,07383	7.564,59	16,15341	9.346,45	16,15341	9.346,45	16,15341	9.346,45	16,15341	9.346,45	16,15337	9.346,43
3	SUPERESTRUTURA							10,69035	24.370,04	10,69035	24.370,04	10,69035	24.370,04
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					32,71841	28.449,27	33,02587	28.716,61	33,02586	28.716,60	0,30746	267,34
5	COBERTURA									12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO							20,00000	22.589,62	20,00000	22.589,62	20,00000	22.589,62
7	FORROS							12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,49979	74,51
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	8,26818	44.446,77	8,26818	44.446,77	8,26818	44.446,77	8,26818	44.446,77	8,26818	44.446,77	8,26818	44.446,77
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	1,81254	1.869,64	1,81254	1.869,64	1,81254	1.869,64	1,81254	1.869,64	1,81254	1.869,64	23,18748	23.918,00
11	VIDROS							50,00001	21.245,97	49,99999	21.245,96		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES					14,28556	386,65	14,28556	386,65	14,28556	386,65	14,28556	386,65
13	PINTURA			0,40804	1.965,27	0,40804	1.965,27	11,06577	53.296,57	11,06577	53.296,57	11,06577	53.296,57
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,20647	2.588,17	1,20647	2.588,17	1,20647	2.588,17	1,20647	2.588,17	1,20647	2.588,17	1,20647	2.588,17
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									2,78778	10.614,84	2,78778	10.614,84
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92
	VALOR		122.427,39		126.174,52		155.010,44		274.889,22		288.578,49		260.931,58
	VALOR ACUMULADO		122.427,39		248.601,91		403.612,35		678.501,57		967.080,06		1.228.011,64



ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1													100,00	27.459,17
2	3,07958	1.781,86	3,07959	1.781,87									100,00	57.860,55
3	14,30964	32.620,68	14,30964	32.620,68	14,30964	32.620,68	14,30965	32.620,69	10,69035	24.370,04			100,00	227.962,89
4	0,30746	267,34	0,30746	267,34	0,30748	267,36							100,00	86.951,86
5	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50001	7.920,59	100,00	63.364,65
6	20,00000	22.589,62	20,00000	22.589,62									100,00	112.948,10
7	12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,50147	74,52			100,00	596,09
8	8,39848	45.147,21	8,39848	45.147,21	8,39848	45.147,21	8,39848	45.147,21	8,39848	45.147,21	8,39848	45.147,18	100,00	537.563,85
9	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	100,00	42.568,68
10	23,18748	23.918,00	23,18744	23.917,96	21,37492	22.048,34							100,00	103.150,50
11													100,00	42.491,93
12	14,28556	386,65	14,28556	386,65	14,28666	386,68							100,00	2.706,58
13	11,06577	53.296,57	11,06577	53.296,57	11,06577	53.296,57	11,06577	53.296,57	11,06578	53.296,61	10,65774	51.331,33	100,00	481.634,47
14	29,71393	63.743,60	29,71393	63.743,60	29,71393	63.743,60	1,20647	2.588,17	1,20647	2.588,17	1,20645	2.588,12	100,00	214.524,28
15	2,78778	10.614,84	20,55756	78.275,56	17,76977	67.660,72	17,76977	67.660,72	17,76977	67.660,72	17,76978	67.660,74	100,00	380.762,98
16	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33333	56.218,92	8,33334	56.218,98	100,00	674.627,10
		322.127,77		389.788,46		352.932,56		269.074,76		260.824,16		234.414,33		3.057.173,68
		1.550.139,41		1.939.927,87		2.292.860,43		2.561.935,19		2.822.759,35		3.057.173,68		



CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTRUÇÃO - PREÇO GLOBAL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP

LOCAL: 152 - Etec Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	16,66673	1.345,78	16,66673	1.345,78	16,66673	1.345,78	16,66673	1.345,78	16,66673	1.345,78
2	INFRAESTRUTURA			14,28570	1.781,86	14,28570	1.781,86	14,28570	1.781,86	14,28570	1.781,86
3	SUPERESTRUTURA							12,50000	24.370,04	12,50000	24.370,04
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS							16,66646	267,34	16,66646	267,34
5	COBERTURA									12,50000	7.920,58
8	REVESTIMENTOS DE PISOS										
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	12,50003	1.869,64	12,50003	1.869,64	12,50003	1.869,64	12,50003	1.869,64	12,50003	1.869,64
13	PINTURA			9,99998	1.965,27	9,99998	1.965,27	9,99998	1.965,27	9,99998	1.965,27
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									25,00000	10.614,84
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16
	VALOR		9.086,75		12.833,88		12.833,88		37.471,26		56.006,68
	VALOR ACUMULADO		9.086,75		21.920,63		34.754,51		72.225,77		128.232,45



ETAPA	6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	16,66636	1.345,75													100,00	8.074,65
2	14,28570	1.781,86	14,28570	1.781,86	14,28578	1.781,87									100,00	12.473,03
3	12,50000	24.370,04	12,50000	24.370,04	12,50000	24.370,04	12,50000	24.370,04	12,50000	24.370,04	12,50000	24.370,04			100,00	194.960,32
4	16,66646	267,34	16,66646	267,34	16,66646	267,34	16,66771	267,36							100,00	1.604,06
5	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50000	7.920,58	12,50001	7.920,59	100,00	63.364,65
8			16,66671	700,44	16,66671	700,44	16,66671	700,44	16,66671	700,44	16,66671	700,44	16,66647	700,43	100,00	4.202,63
10	12,50003	1.869,64	12,50003	1.869,64	12,49977	1.869,60									100,00	14.957,08
13	9,99998	1.965,27	9,99998	1.965,27	9,99998	1.965,27	9,99998	1.965,27	9,99998	1.965,27	10,00018	1.965,31			100,00	19.652,74
14	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33335	2.588,17	8,33319	2.588,12	100,00	31.057,99
15	25,00000	10.614,84	25,00000	10.614,84	25,00000	10.614,84									100,00	42.459,36
16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33332	3.283,16	8,33343	3.283,20	100,00	39.397,96
		56.006,65		55.361,34		55.361,31		41.095,02		40.827,66		40.827,70		14.492,34		432.204,47
		184.239,10		239.600,44		294.961,75		336.056,77		376.884,43		417.712,13		432.204,47		



CEETEPSDCI202345262A



**CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2021/08670 | ORÇAMENTO N. 13.3-2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO) - PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP
LOCAL: 152 - Elec. Alberto Santos Dumont - GUARUJÁ / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
		0	30	60	90	120	150	180					
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	25,00000	4.846,13	25,00000	4.846,13	25,00000	4.846,13	25,00000	4.846,13				
2	INFRAESTRUTURA	16,66667	7.564,59	16,66667	7.564,59	16,66667	7.564,59	16,66667	7.564,59	16,66667	7.564,59	16,66663	7.564,57
3	SUPERESTRUTURA												
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS					33,33334	28.449,27	33,33334	28.449,27	33,33333	28.449,26		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO							20,00000	22.589,62	20,00000	22.589,62	20,00000	22.589,62
7	FORROS							12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,49979	74,51
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS											25,00001	22.048,36
11	VIDROS							50,00001	21.245,97	49,99999	21.245,96		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES					14,28556	386,65	14,28556	386,65	14,28556	386,65	14,28556	386,65
13	PINTURA							11,11111	51.331,30	11,11111	51.331,30	11,11111	51.331,30
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76
	VALOR		113.340,64		113.340,64		142.176,66		237.417,96		232.571,81		204.924,93
	VALOR ACUMULADO		113.340,64		226.681,28		368.857,84		606.275,80		838.847,61		1.043.772,54



ETAPA	7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa		11ª Etapa		12ª Etapa		Prazo: 360 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1													100,00	19.384,52
2													100,00	45.387,52
3	24,99999	8.250,64	24,99999	8.250,64	24,99999	8.250,64	25,00002	8.250,65					100,00	33.002,57
4													100,00	85.347,80
6	20,00000	22.589,62	20,00000	22.589,62									100,00	112.948,10
7	12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,49979	74,51	12,50147	74,52			100,00	596,09
8	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,77	8,33333	44.446,75	100,00	533.361,22
9	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	8,33333	3.547,39	100,00	42.568,68
10	25,00001	22.048,36	25,00001	22.048,36	24,99998	22.048,34							100,00	88.193,42
11													100,00	42.491,93
12	14,28556	386,65	14,28556	386,65	14,28666	386,68							100,00	2.706,58
13	11,11111	51.331,30	11,11111	51.331,30	11,11111	51.331,30	11,11111	51.331,30	11,11111	51.331,30	11,11112	51.331,33	100,00	461.981,73
14	33,33333	61.155,43	33,33333	61.155,43	33,33333	61.155,43							100,00	183.466,29
15			20,00000	67.660,72	20,00000	67.660,72	20,00000	67.660,72	20,00000	67.660,72	20,00000	67.660,74	100,00	338.303,62
16	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33333	52.935,76	8,33334	52.935,78	100,00	635.229,14
		266.766,43		334.427,15		311.837,54		228.247,10		219.996,46		219.921,99		2.624.969,21
		1.310.538,97		1.644.966,12		1.956.803,66		2.185.050,76		2.405.047,22		2.624.969,21		





Administração Central

ANEXO IX
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N.º: _____
RG N.º: _____
Endereço residencial completo: _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)